



Serviço Público Federal



INSTITUTO
FEDERAL
Pará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23051.011646/2025-73

ELETRÔNICO

Cadastrado em 20/05/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ABEL POJO OLIVEIRA ROSINALDO FONSECA DA SILVEIRA	E-mail: abelpojo@ifpa.edu.br rosinaldo.silveira@ifpa.edu.br	Identificador: 2183846 1278715
Tipo do Processo: 991 - GESTÃO DE COMUNICAÇÕES EVENTUAIS		
Assunto Detalhado: MINUTA DE EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA		
Unidade de Origem: COMISSÃO ELEITORAL CONSUP DG-VIGIA 2025 (11.01.21.33)		
Criado Por: ABEL POJO OLIVEIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/05/2025	REI/PROCURADORIA FEDERAL (11.02)		
21/05/2025	REITORIA/GABINETE DA REITORIA (11.01.11)		
21/05/2025	COMISSÃO ELEITORAL CONSUP DG-VIGIA 2025 (11.01.21.33)		
16/06/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS (11.01.11.04)		
17/06/2025	COMISSÃO ELEITORAL CONSUP DG-VIGIA 2025 (11.01.21.33)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº XX DE XX DE XXXX DE 2025

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA, EM TURNO ÚNICO, DO(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada pela Resolução nº 1470-CONSUP, de 07 de maio de 2025, em conformidade com: a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; o Estatuto do IFPA aprovado pela Resolução Nº 1149/2024-CONSUP/IFPA de 19 de fevereiro de 2024; o Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução Nº 1187/2024-CONSUP/IFPA de 26 de março de 2024; e o entendimento da Nota Técnica nº 92/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, torna público o processo de escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral do Campus Vigia que conduzirá o processo de consulta para escolha, em turno único, do(a) Diretor(a)-geral do campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará para o mandato do biênio 2025-2027.

1 DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins deste Edital, entende-se por:

- a) Comissão Eleitoral CONSUP: comissão designada pela Resolução nº 1470 de 07 de maio de 2025 do Conselho Superior do IFPA, que disciplinará e coordenará o processo para escolha da Comissão Eleitoral do Campus Vigia;
- b) Comissão Eleitoral do Campus Vigia: comissões instituídas no campus, a partir de processo disciplinado por este Edital, que conduzirá o processo de consulta para escolha do cargo de Diretor(a)- Geral do campus Vigia;

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo deflagrar o processo de consulta, e estabelecer normas e procedimentos necessários, para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para composição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará para o mandato do biênio 2025-2027.

2.2 O processo regido por este Edital escolherá:

- a) 3 (três) representantes docentes titulares e respectivos/as suplentes;
- b) 3 (três) representantes técnico-administrativos/as titulares e respectivos/as suplentes;
- c) 3 (três) representantes discentes titulares e respectivos/as suplentes.

2.3 Os/As candidatos/as devem se inscrever individualmente, obedecendo a categoria a que pertencem.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Para a realização do processo de escolha, será obedecido o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas das 08:00 do dia 26/05/2025 às 22:00 do dia 27/05/2025, conforme anexo I deste Edital, via formulário eletrônico (Google Forms).

4.2 Somente serão aceitas inscrições na forma indicada no item 4.1 deste edital.

4.3 A comissão Eleitoral não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem o envio da inscrição.

4.4 No ato da inscrição (Google Forms), o/a candidato/a deverá anexar em PDF documento de identificação com foto, frente e verso (conforme subitem 4.5.1) e documento que comprove a qualificação para o segmento pretendido (conforme subitem 4.5.2).

4.5 O Candidato deverá anexar junto ao pedido de inscrição (Google Forms) uma fotografia frontal do rosto (tipo 3 X 4) digitalizada a qual sugere-se o formato de 240 X 300, para que seja utilizado no sistema de eleição denominado Sigeleição.

4.5.1 Serão aceitos como documentos de identificação, desde que contenham foto:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- e) Carteira de Registro Profissional;
- f) Identidade funcional; e
- g) Carteira de Estudante válida.

4.5.2 São documentos que comprovam a qualificação para o segmento pretendido:

- a) Para os segmentos Docente e Técnico-Administrativo: declaração (conforme anexo III deste edital) preenchida e assinada pela Coordenação/Departamento de Gestão de Pessoas/e ou setor equivalente, contendo seus dados funcionais (matrícula, data de nascimento, cargo efetivo, tempo de serviço público e de vínculo com o IFPA) e atestando que este/a não se encontra em usufruto das licenças e/ou dos afastamentos elencados do subitem 5.2 deste Edital.
- b) Para o segmento Discente: Declaração que comprove sua matrícula regular, podendo ser emitido pelo Departamento/Setor de Registros Acadêmicos (ou similar) ou pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) com o respectivo código de verificação válido.

5 DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 São elegíveis e terão suas candidaturas homologadas os/as candidatos/as que preencherem um dos seguintes requisitos:

- a) ser estudante, maior de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculado/a no *campus*;
- b) ser servidor/a professor/a ativo/a do quadro de pessoal permanente do *campus*;
- c) ser servidor/a técnico-administrativo/a ativo/a do quadro de pessoal permanente do *campus*.

5.2 É vedada a inscrição de candidato/a que se enquadre em uma das seguintes situações, previstas nos arts. 81 a 96- A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

- a) licenciado/a por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro/a;
- b) licenciado/a para o serviço militar;
- c) licenciado/a para atividade política;
- d) licenciado/a para capacitação;
- e) licenciado/a para tratar de interesses particulares;
- f) licenciado/a para desempenho de mandato classista;
- g) afastado/a para servir a outro órgão ou entidade;
- h) afastado/a para exercício de mandato eletivo;
- i) afastado/a para estudo ou missão no exterior;
- j) afastado/a para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no País ou no exterior.

5.3 É vedada a inscrição de candidato/a para mais de 1 (um) segmento. O Candidato servidor pertencente a qualquer carreira do quadro ativo permanente do IFPA, que também tiver matrícula ativa como discente no IFPA, somente poderá candidatar-se à categoria de registro mais antigo.

5.4 O candidato que enviar o pedido de inscrição com ausência de documentos previstos no item 4 deste edital não terá a sua candidatura homologada.

5.5 Cada eleitor poderá votar apenas no candidato de sua respectiva categoria.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 Será realizada no dia 06/06/2025, das 08:00 às 20:00, conforme anexo I deste Edital.

6.2 Será facultativa, secreta e on-line.

6.3 Será de responsabilidade da Direção-geral do campus providenciar locais de apoio (com pelo menos 2 servidores) para votação on-line, com no mínimo 01(um), máximo 03 (três) computadores.

6.4 O eleitor que utilizar o terminal do campus para votação, deverá fazê-lo por ordem de chegada.

6.5 A votação ocorrerá por meio do sistema de votações eletrônicas denominado Sigeleição, podendo ser feito de qualquer meio de acesso a *internet* (dentro ou fora do campus).

6.5.1 A partir da lista de votantes aprovada e divulgada pela Comissão Eleitoral do CONSUP com consonância com o Anexo I deste Edital, os eleitores estarão habilitados a votar no sistema, dentro de sua respectiva categoria.

6.5.2 No dia da votação, será disponibilizado no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br> o link para acesso ao sistema Sigeleição, podendo também o eleitor acessá-lo por conta própria. O eleitor cadastrado no sistema de votação deverá acessar o link e preencher com *login* e senha para efetuar a votação. Login e senha serão os mesmos utilizados para acesso a plataforma Sigaa, Sipac etc.

6.5.3 Os eleitores incluídos na lista definitiva de votantes, constante no anexo I deste edital, que tiverem problema de acesso a plataforma Sigeleição, deverão encaminhar demanda para o e-mail da Comissão Eleitoral do CONSUP (eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br)

6.6 Observar-se-á na votação o seguinte:

6.7 Aparecerá a foto com número de cada candidato das respectivas categorias; Docente, Técnicos e Discentes. A comissão Eleitoral publicará o número de cada candidato para eleição, considerando o recebimento da ordem de inscrições.

6.7.1 Cada eleitor escolherá apenas 1 (um) candidato de acordo com sua categoria.

6.8 O material necessário para o local de votação no Campus deverá ser providenciado pela Direção-geral do campus e constará de:

6.9 No mínimo 01(um), máximo 03 (três) computadores (notebook ou desktop) com acesso à *internet* e pelo menos 2 servidores para atender os eleitores.

6.10 Ao eleitor faculta-se o comparecimento aos locais de votação do Campus, podendo utilizar diversos meios de acesso a *internet* para exercer o seu direito de voto.

6.11 O sistema eletrônico de votação ficará aberto para recepção dos votos apenas no horário determinado no item 6.1 deste Edital.

6.12 Os locais de votação serão disponibilizados considerando o horário de expediente e funcionamento do campus.

7 DA APURAÇÃO

7.1 Ao final do período determinado para a votação, as eleições serão encerradas no sistema, não sendo mais permitidos votos.

7.2 A apuração das urnas virtuais ocorrerá em conformidade com o Anexo I deste Edital;

7.3 Serão divulgados os resultados preliminares no site <https://eleicoes.ifpa.edu.br>;

7.4 Serão proclamados titulares os 03(três) primeiros candidatos, de cada categoria, de servidores Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente;

7.5 Serão proclamados suplentes os 03(três) candidatos, por categoria de servidores Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, imediatamente inferior ao número de votos dos candidatos considerados titulares;

7.6 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios:

I. Para os servidores (docentes e técnicos administrativos), maior tempo de serviço no cargo considerando o titular. Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

II. Para os discentes, o candidato de maior idade, também será considerado o titular.

- 7.7 Os votos em Branco e Nulo não serão atribuídos a nenhum/a candidato/a, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.
- 7.8 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo, para cada segmento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), o número de votos obtidos por candidato/a e o número de votos Branco e Nulo.
- 7.9 Não havendo a quantidade mínima de 03(três) candidatos eleitos para Comissão Eleitoral Local em determinada categoria, as vagas remanescentes serão indicadas pela Direção-geral do campus, com vistas a possibilitar o cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal nº. 6.986/2009.
- 7.10 A inexistência de suplentes eleitos não inviabilizará a realização do pleito.

8 DOS RECURSOS OU IMPUGNAÇÃO

- 8.1 Caberá recurso, por parte de candidato/a ou de eleitor/a, após as etapas de Publicação do Edital, Homologação das Inscrições de Candidatos e Resultado Preliminar.
- 8.2 Caberá impugnação de quaisquer dos aspectos deste edital no prazo estabelecido no Anexo I.
- 8.3 Os recursos ou impugnação deverão:
- a) ser interpostos por escrito e dirigidos à Comissão Eleitoral CONSUP, através de formulário, conforme anexo II deste edital;
 - b) indicar a motivação e o fundamento;
 - c) ser enviados ao e-mail: eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br
 - d) no item “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever: “Recurso”.
 - e) estar de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 8.4 A Comissão Eleitoral terá os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) para apreciar e julgar o mérito do recurso ou impugnação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Serão considerados/as eleitos/as para a composição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia:
- a) os/as 3 (três) docentes que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes;
 - b) os/as 3 (três) técnico-administrativos/as que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes;
 - c) os/as 3 (três) discentes que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes.
- 9.2 O candidato que, mesmo inscrito no pleito, não obtiver nenhum voto válido, não será considerado eleito.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 10.1 A campanha eleitoral ocorrerá na forma prevista neste Edital, respeitando o cronograma (Anexo I), na *internet* e no campus.
- 10.1.1 Deverá constar no formulário (Google Forms) do Candidato/a a previsão dos meios e endereços eletrônicos/perfis em redes sociais de divulgação que serão utilizados durante a campanha eleitoral.
- 10.2 A propaganda dos/as candidatos/as somente será permitida no período previsto no cronograma (Anexo I).
- 10.3 É vedado aos/às ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, bem como de funções gratificadas e de funções comissionadas de coordenação de cursos, e aos/às participantes de órgãos de deliberação coletiva, no uso de suas funções, beneficiar ou prejudicar qualquer candidato/a ou eleitor/a.
- 10.4 É livre a divulgação dos nomes dos/as candidatos/as e de propostas no campus, durante o período de propaganda eleitoral, sendo, sob qualquer pretexto, vedado/a:
- a) a utilização de imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de candidato/a ou de qualquer membro da comunidade acadêmica
 - b) a utilização de veículos de som, charangas, bandas ou quaisquer grupos de músicos no campus ou nas suas imediações e entradas;

- c) o comprometimento da estética e da limpeza dos bens móveis e imóveis do campus, especialmente com pichações;
 - d) a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPA, para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral CONSUP, garantida a igualdade de oportunidade a todos/as os/as candidatos/as;
 - e) a utilização da logomarca do IFPA e do *campus* em material de campanha;
 - f) qualquer manifestação em sala de aula, física ou virtual, ou ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou administrativas;
 - g) a contratação de terceiros ou de pessoas que não sejam membros do campus para fazer panfletagem, distribuição de material de propaganda ou boca de urna;
 - h) a utilização de equipamentos e instalações do IFPA, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pelo órgão competente, mediante requisição da Comissão Eleitoral, que cuidará para que o referido uso não acarrete preferência ou privilégio em detrimento de candidato/a.
- 10.5 Os/As candidatos/as não poderão fazer uso de diárias e veículos oficiais para fins de campanha, mesmo quando suas respectivas agendas como servidores/as coincidirem com o cronograma estabelecido neste Edital.
- 10.6 Eventuais infrações ocorridas durante o processo de escolha deverão ser encaminhadas para o e-mail da comissão eleitoral (eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br) que analisará possíveis infrações com base na Lei nº 8.112, de 1990, e no Código de Ética do Servidor Público, se servidor/a, ou no Regulamento Didático Pedagógico, se discente.

11 DOS MEIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1 A propaganda eleitoral deverá ser realizada, preferencialmente, através da *internet*.

11.1.1 É permitida a propaganda eleitoral via e-mail institucional, não ultrapassando o máximo de 01 (um) envio por dia, durante o período de campanha estabelecido no Anexo I deste Edital.

11.1.2 Os/As candidatos/as poderão ter um blog ou um perfil nas redes sociais, desde que estes tenham sido informados, no ato da inscrição, à Comissão Eleitoral.

11.1.3 Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as informações veiculadas por suas campanhas na *internet*, ficando sujeitos às sanções penais e administrativas, na forma da Lei nº 8.112, de 1990, e do Código de Ética do Servidor, se servidor/a, ou do Regime Disciplinar Discente, constante Regulamento Didático Pedagógico, se discente.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital, bem como outros atos normativos e as comunicações da Comissão Eleitoral, estão disponíveis no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br>.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, através do voto da maioria dos/as presentes em reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 3 (três) membros, e, em última instância, pelo Conselho Superior do IFPA.

12.3 A Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Pará será o foro competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do processo eleitoral regido por este Edital.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, xx de Maio de 2025

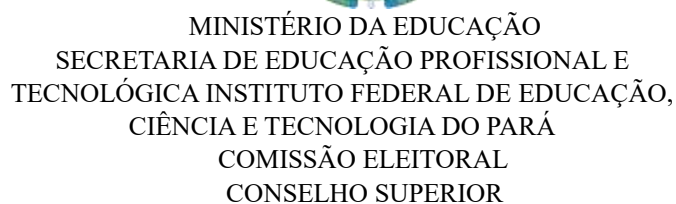
Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS	Responsável
1. Publicação do Edital	21/05/2025	Comissão CONSUP
2. Pedidos de impugnação ao Edital	22/05/20225	Público
3. Resposta aos pedidos de impugnação	23/05/2025	Comissão CONSUP
4. Pedidos de atualização de dados no SIG/SIGAA	26/05/2025	Candidatos e Eleitores
5. Designação de Servidores que irão atuar no dia do pleito eleitoral.	26 a 27/05/2025	Diretores-Gerais e Reitor
6. Divulgação da lista de Servidores que irão atuar no dia do pleito eleitoral.	28/05/2025	Comissão CONSUP
7. Inscrição dos Candidatos	Das 08:00h do dia 26/05/2025 às 20:00 do dia 27/05/2025	Candidatos
8. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos inscritos	28/05/2025	Comissão CONSUP
9. Recursos e/ou pedidos de impugnação de candidatos inscritos	29/05/2025	Candidatos e Eleitores
10. Resultado do recurso de impugnação de candidatos inscritos	30/05/2025	Comissão CONSUP
11. Divulgação do resultado final dos candidatos inscritos	02/06/2025	Comissão CONSUP
12. Divulgação da lista preliminar de votantes	02/06/2025	Comissão CONSUP
13. Pedidos de correção da lista preliminar de votantes	03/06/2025	Candidatos e Eleitores
14. Período de campanha eleitoral dos candidatos	03/06 a 05/06	Candidatos
15. Publicação da lista definitiva de votantes	04/06/2025	Comissão CONSUP
16. Eleição dos membros representantes das Comissões Locais	06/06/2025	Comissão CONSUP
17. Apuração dos votos	06/06/2025	Comissão CONSUP
18. Divulgação do resultado preliminar da apuração dos Votos	06/06/2025	Comissão CONSUP
19. Prazo para recurso do resultado preliminar da apuração dos votos	09/06/2025	Candidatos e Eleitores
20. Divulgação do resultado Final da Eleição	10/06/2025	Comissão CONSUP
21. Indicação de integrantes pela Direção-geral (ser necessário, conforme item 7.9 deste edital)	11/06/2025	Direção-geral
22. Reunião conjunta para eleição da comissão eleitoral Central	12/06/2025	Comissão CONSUP e Comissão Eleitoral Vigia

[illegible]

Local/Data: _____, _____, _____ de 2025

Assinatura do pleiteante do Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO III
FICHA DE INFORMAÇÕES CGP – SERVIDORES

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA:	CAMPUS DE LOTAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CARGO EFETIVO:
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO:	TEMPO DE VÍNCULO COM O IFPA:
O(A) SERVIDOR(A) SE ENCONTRA EM AFASTAMENTO?	
O(A) SERVIDOR(A) SE ENCONTRA EM LICENÇA?	

1. Este documento deverá ser preenchido e anexado no ato da inscrição pelo Google Forms de acordo com o item 4.4 deste edital

Nome e carimbo do servidor da área de gestão de pessoas do campus



Emitido em 20/05/2025

MINUTA DE EDITAL N° 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 10:15)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: MINUTA DE EDITAL, data de emissão: 20/05/2025 e o código de verificação: **195bbaebb2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CONSUP DG-VIGIA 2025

MINUTA DE EDITAL N° 2/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 20 de maio de 2025.

Minuta_de_Edital_CE_Vigia_2025_aprovada.docx

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 8

(Download Disponível pelo Sistema)

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 10:15)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

Matrícula: 2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: 20/05/2025 e o código de verificação: 76a5d2991c

Regimento Geral do IFPA; considerando a decisão da 95ª Reunião ordinária do Conselho Superior do IFPA, realizada no dia 30 de abril de 2025 e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010361/2025-42, resolve:

Art. 1º Deflagrar o processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de candidato ao cargo de Diretor(a) Geral do campus Vigia.

Art. 2º Deliberar, em turno único, a realização do processo de consulta a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, conforme dispõe o Artigo 3º do Decreto Federal nº 6.986/2009.

Art. 3º Designar os membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Pará, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão que coordenará o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos membros da Comissão Eleitoral do campus Vigia do IFPA, a qual será responsável pela condução do processo de escolha, pela comunidade escolar, de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Geral do campus Vigia, de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 6.986/2008, a saber:

Presidente: ABEL POJO OLIVEIRA;
Membro: ROSINALDO FONSECA DA SILVEIRA;
Membro: ANDREA DO NASCIMENTO LIMA;
Membro: SADY SALOMÃO DA SILVA ALVES;
Membro: DILCILENO SANTOS FERREIRA;
Suplente: HÉLIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Suplente: DANIEL DE OLIVEIRA FERRAZ;
Suplente: SIRNOEL JOSÉ QUARESMAS PERNA;
Suplente: MARIA GRINGS BATISTA;
Suplente: MARCELO MELO DOS SANTOS.

Art. 4º O processo de consulta a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, deverá ser finalizado em até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.U.

FABRICIO MEDEIROS ALHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 838/IFPB, DE 7 DE MAIO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23167.000886.2025-51, resolve:

Art. 1º. Exonerar o(a) servidor(a) Everton Pereira de Pontes, matrícula SIAPE nº 1151058, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, do cargo de Diretor de Administração, Planejamento e Finanças do Campus Picuí, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12-05-2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

PORTARIA 842/IFPB, DE 7 DE MAIO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23326.004643.2025-11, resolve:

Art. 1º. Exonerar o(a) servidor(a) Michele Beppler, matrícula SIAPE nº 1582039, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, do cargo de Chefe do Departamento de Educação Profissional do Campus João Pessoa, código CD-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

PORTARIA 843/IFPB, DE 7 DE MAIO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23326.004643.2025-11, resolve:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Lilian Ferreira Cardoso da Silva, matrícula SIAPE nº 2783513, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação Profissional do Campus João Pessoa, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

PORTARIA Nº 817, DE 5 DE MAIO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23170.000096.2025-16, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à(o) Leandro Henrique Ricarte Machado da Silva, na qualidade de filho do ex-servidor Henrique César da Silva, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1744561, do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, falecido em atividade em 14-01-2025, com fundamento na alínea "d" do inciso VI do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o 215, 217, alínea "d" inciso IV, 218, 222 inciso IV, da Lei nº 8.112/90 com alterações dada pela Lei nº 13.135/15 e no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 14-01-2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.876/IFPR, DE 6 DE MAIO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2024, seção 2, página 01 e o que consta no Processo nº 23411.007968/2025-97, resolve:

Art. 1º Declarar Vago o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento E001, Código de Vaga nº 0830260, do quadro de pessoal desta Instituição, anteriormente ocupado pelo servidor EMANUEL VIEIRA DE ASSIS, SIAPE nº 1982946, em decorrência de posse em outro cargo incompatível, de acordo com art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA

PORTARIA Nº 3.877/IFPR, DE 6 DE MAIO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2024, seção 2, página 01 e o que consta no Processo nº 23411.009924/2024-11, resolve:

Prorrogar, pelo período de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026 (trânsito incluído), o afastamento para missão ou estudo no exterior, com ônus MCT/CNPq, do servidor RONALD FERREIRA DA COSTA, SIAPE nº 1806447, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Astorga, autorizado pela Portaria IFPR DEAC/GR/IFPR nº 1.355, de 05 de julho de 2024.

ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA

PORTARIA Nº 3.880/IFPR, DE 6 DE MAIO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2024, seção 2, página 01 e o que consta no Processo nº 23411.004861/2024-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Cessão por Colaboração Técnica da servidora ANA PAULA TOOME WAUKE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1917233, SIAPECAD nº 01701944, junto a(o) Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, com fundamento no inciso II do artigo 30 da Lei nº 12.772, de 2012, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do(a) Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, o encaminhamento da frequência do citado servidor, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, junto a este IFPR - Campus Foz do Iguaçu.

ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3.909/PROGEPE/IFPR, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 204, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23 e o que consta no Processo nº 23411.006997/2025-31, resolve:

Contratar como Professor Substituto GABRIEL ANTONIO DEFANTE, conforme código do titular nº 215440, com salário correspondente à Classe A, nível 1, de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme arts. 16 e 17 da Lei 12.772/12 no regime de trabalho de 20H semanais, para prestar serviço junto ao Campus Palmas, área Sistemas da Informação, até 04 de agosto de 2025, a partir da data da assinatura do contrato.

GISLEY LIMA DE MENEZES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIAS REI/IFPE DE 6 DE MAIO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23300.008507.2025-14 com despachos exarados, resolve:

Nº 487 - Dispensar, a pedido da Direção-Geral do Campus, a servidora DEBORAH SILVA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 2170443, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Qualificação Profissional em Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças - PROEJA Médio concomitante do Campus BARREIROS desta Instituição Federal de Educação, código FCC, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Nº 488 - Dispensar, a pedido da Direção-Geral do Campus, o servidor RAUL JACOBSEN NETO, matrícula SIAPE nº 1747012, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da função comissionada de Coordenador do Curso de Qualificação Profissional em Agricultor Familiar - PROEJA Médio concomitante do Campus BARREIROS desta Instituição Federal de Educação, código FCC, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Nº 489 - Designar, a pedido da Direção-Geral do Campus, o servidor RAUL JACOBSEN NETO, matrícula SIAPE nº 1747012, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Qualificação Profissional em Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças - PROEJA Médio concomitante do Campus BARREIROS desta Instituição Federal de Educação, código FCC, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Nº 490 - Designar, a pedido da Direção-Geral do Campus, o servidor RÔMULO VINÍCIUS CORDEIRO CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1813993, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Qualificação Profissional em Agricultor Familiar - PROEJA Médio concomitante do Campus BARREIROS desta Instituição Federal de Educação, código FCC, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

PORTARIA REI/IFPE Nº 491, DE 6 DE MAIO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23295.026749.2023-11 com despachos exarados, resolve:

Prorrogar, pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025, o contrato determinado por meio da Portaria IFPE nº 1.136, de 12 de agosto de 2024, publicada no DOU de 13 de agosto de 2024, seção 2, página 19, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus RECIFE, e a professora substituta CLÁUDIA PATRÍCIA VARELA VALENÇA, matrícula SIAPE nº 3422164, com fundamento legal no inciso I do artigo 14 do Decreto nº 7.485/2011 - DOU de 19 de maio de 2011, ao tempo em que convalida a prorrogação do mencionado contrato, ocorrida no período de 1º de fevereiro de 2025 até a data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR





Emitido em 20/05/2025

RESOLUÇÃO Nº 244/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 10:15)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **244**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/05/2025** e o código de verificação: **fc959ab1d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CONSUP DG-VIGIA 2025**

DESPACHO Nº 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 20 de maio de 2025.

À Procuradoria Federal Junto ao IFPA

Senhor Procurador,

Considerando a instalação da Comissão Eleitoral Consup/IFPA, com fins à eleição da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha do(a) Diretor(a)-geral do Campus Vigia (Resolução nº 1470-CONSUP, de 07 de maio de 2025), foi realizada reunião no dia 19 de maio de 2025, para analisar minuta de edital que conduzirá o certame. Mediante aprovação referida minuta pela Comissão, encaminho o documento (formato PDF e editável; documentos 01 e 02, respectivamente) para vossa análise e parecer.

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral Consup

Resolução nº 1470/2025 - CONSUP/IFPA

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 10:15)

ABEL POJO OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL
Matrícula: 2183846

Processo Associado: 23051.011646/2025-73

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/05/2025** e o código de verificação: **d75b8113ce**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ
PROCURADORIA
AV. JOÃO PAULO II, S/Nº - PERÍMETRO: PASSAGEM MARIANO/SAGRADO CORAÇÃO DE JESUSBAIRRO -
CASTANHEIRACEP: 66.645-240TELEFONE: (91)3342-0576/3342-0597CNPJ/IFPA - 10.763.998/0001-30

PARECER n. 00153/2025/PROCURADORIA/PFIFPARÁ/PGE/AGU

NUP: 23051.011646/2025-89

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPARA

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

EMENTA: Análise jurídica de Edital para eleição de representantes da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Consulta no âmbito do IFPA. Regularidade do procedimento. Necessidade de Adequações.

I – RELATÓRIO

1. Veio a esta Procuradoria o processo administrativo que tem por objeto a análise do Edital que versa sobre o processo de escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Consulta para escolha, em turno único, do Diretor Geral do Campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA para o mandato do biênio biênio 2025-2027.

2. Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

MINUTA DE EDITAL Nº 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33);

MINUTA DE EDITAL Nº 2/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33);

RESOLUÇÃO Nº 244/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33);

DESPACHO Nº 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33).

3. É o relato do essencial.

II – ANÁLISE JURÍDICA

4. Considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Sob esse enfoque, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no exame de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Instituto consulente, nem tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

5. Nesse sentido o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas, aprovado pela Portaria Conjunta nº 01/2012, da Consultoria-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal e Corregedoria-Geral, todas da Advocacia-Geral da União, que dispõe:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade

Minuta de edital para a escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Consulta

6. O escopo deste opinativo jurídico é a análise jurídica da minuta do EDITAL Nº XX DE XX DE XXXX DE 2025 (Documento Nº 1/2025 - MINUTA DE EDITAL), cujo objeto é a escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Consulta para escolha, em turno único, do Diretor-Geral do Campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

7. Pois bem, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, disciplina o processo de escolha dos Reitores dos Institutos Federais de Educação e dos Diretores-Gerais dos campi nos seguintes termos:

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores.

§ 1º Poderão ser nomeados Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.

§ 2º A reitoria, como órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto de qualquer

dos campi que integram o Instituto Federal, desde que previsto em seu estatuto e aprovado pelo Ministério da Educação.

Art. 12. Os Reitores serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade escolar do respectivo Instituto Federal, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente. (Regulamento)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos campi que integram o Instituto Federal, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - possuir o título de doutor; ou

II - estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

§ 2º O mandato de Reitor extingue-se pelo decurso do prazo ou, antes desse prazo, pela aposentadoria, voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo.

§ 3º Os Pró-Reitores são nomeados pelo Reitor do Instituto Federal, nos termos da legislação aplicável à nomeação de cargos de direção.

Art. 13. Os campi serão dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade do respectivo campus, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente. (Regulamento)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 2º O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo.

8. No que pertine aos processos de consultas (para o cargo de reitor e de diretores), há, regulamentando os dispositivos legais acima, o Decreto nº 6.986/2009. Vejamos:

Art. 1º Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, serão dirigidos por um Reitor, nomeado pelo Presidente da República, a partir da indicação feita pela comunidade escolar, de acordo com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os campi que integram cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia serão dirigidos por Diretores-Gerais nomeados pelo Reitor, após processo de consulta à comunidade respectiva.

Art. 2º Os processos de consulta realizados em cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia para a indicação dos candidatos para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus pela comunidade escolar ocorrerão de forma simultânea, a cada quatro anos.

Art. 3º Compete ao Conselho Superior de cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia deflagrar os processos de consulta a que se refere o art. 2º, e deliberar sobre a realização dos pleitos em turno único ou em dois turnos, com a antecedência mínima de noventa dias do término dos mandatos em curso de Reitor e Diretor-Geral de campus.

Parágrafo único. Os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus serão finalizados em até noventa dias, contados da data de seu início.

Art. 4º Os processos de consulta de que trata o art. 2º serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de campus, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes:

I - três do corpo docente;

II - três dos servidores técnico-administrativos; e

III - três do corpo discente.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente, em qualquer das comissões eleitorais, deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos.

Art. 5º Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho Superior.

§ 1º As comissões eleitorais indicarão entre seus membros, em reunião conjunta, os representantes que integrarão a comissão eleitoral central.

§ 2º O Conselho Superior publicará a composição das comissões eleitorais após o recebimento dos nomes dos representantes escolhidos.

§ 3º Cada comissão eleitoral elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 6º A comissão eleitoral central terá as seguintes atribuições:

I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta;

II - coordenar o processo de consulta para o cargo de Reitor, em cada campus, e deliberar sobre os recursos interpostos;

III - providenciar, juntamente com as comissões eleitorais dos campi, o apoio necessário à realização do processo de consulta;

IV - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

V - publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior; e

VI - decidir sobre os casos omissos.

Art. 7º A comissão eleitoral de cada campus terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral de campus, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela comissão eleitoral central e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar à comissão eleitoral central os resultados da votação realizada no campus.

Art. 8º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e ao cargo de Diretor-Geral de campus os servidores que preencherem os requisitos previstos nos arts. 12, § 1º, e 13, § 1º, da Lei nº 11.892, de 2008, respectivamente.

Parágrafo único. A análise dos requisitos de elegibilidade mencionados no caput deverá assegurar tratamento isonômico às carreiras que compõem o quadro de professores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no que concerne à avaliação da titulação ou tempo de serviço exigidos para o exercício do cargo.

Art. 9º Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, participarão do processo de consulta a que se refere o art. 2º, de acordo com a legislação pertinente.

§ 1º Não poderão participar do processo de consulta:

I - funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição; e

III - professores substitutos, contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

§ 2º Os Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia deverão proporcionar aos alunos matriculados em cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, condições idênticas às oferecidas aos alunos de cursos presenciais, para fins de participação no processo de consulta.” (grifamos).

9. Assim, o processo de consulta tem previsão legal e regulamentação por meio de Decreto, que deve ser observado pela IFE na sua regulamentação.

10. Verifica-se que o art. 4º do Decreto nº 6.986/2009 prevê que os processos de consulta para a indicação dos candidatos para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de campus, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes:

I - três do corpo docente;

II - três dos servidores técnico-administrativos; e

III - três do corpo discente.

11. Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais devem escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho Superior, e cada Comissão tem as suas próprias atribuições, dispostas nos artigos 6º e 7º do citado Decreto.

12. Desse modo, chegamos ao objeto da presente manifestação jurídica, tendo em vista que o Conselho Superior do IFPA pretende lançar Edital para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral, conforme previsto no Decreto nº 6.986/2009, conforme o art. 3º da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1.470-CONSUP, de 07 de maio de 2025.

13. Com efeito, a minuta que busca viabilizar o processo é compatível com a lei e o Decreto retro referidos, fazendo, de resto, uso da autonomia administrativa do IFPA prevista na Constituição:

Constituição

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Lei nº 11.892/08

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

(.....)

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput **possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.** (grifamos).

14. Nessa linha, quanto à autonomia das universidades, aplicável aos Institutos Federais de Educação, seu conceito tem sido tratado pela doutrina, que na sua maior parte, retira-o dos próprios elementos definidos na Constituição:

“a autonomia da universidade é assim o poder que possui esta entidade de estabelecer normas e regulamentos

que são o ordenamento vital da própria instituição, dentro da esfera da competência atribuída pelo Estado, e que este repute como lícitos e jurídicos. A autonomia pode ser exercida em diversas esferas: no plano político, com o direito de as universidades e faculdades elegerem a sua lista sêxtupla de reitores ou diretores; no plano administrativo, dentro dos limites do seu peculiar interesse; no plano financeiro, com as suas verbas e o seu patrimônio próprio; no plano didático, estabelecendo os seus currículos; no plano disciplinar, a fim de manter a estrutura da sua ordem. A autonomia pode ser plena ou limitada, segundo a sua extensão, e será exercida tanto pela universidade como pelas unidades que a integram (faculdades, escolas e institutos)". A autonomia plena não significa, entretanto, que a Universidade, que dela desfruta, posse esmagar e anular a autonomia limitada de que gozam as unidades integrantes da universidade. A autonomia plena será exercida pela universidade; a autonomia limitada será exercida pelas unidades que a integram. A autonomia plena não significa o poder de tudo fazer, mas ela mesma está condicionada pelos limites com que a legislação a enclausurou, estabelecendo competências privativas e exclusivas tanto para a universidade como para as suas unidades integrantes. Cada uma delas tem autonomia no campo de suas atividades específicas e exclusivas, competências que não deverão e não poderão ser anuladas pelo poder central da universidade. Tudo se resume, pois, em uma questão de competências, de atribuição e exercício de competência". Pinto Ferreira, Comentários à Constituição Brasileira, 7º volume, Arts. 193 a 245, ADCT - Art., 1º a 70 - EC.1/92, 2/92, 3/93, 4/93, ECR-1/94, 2/94, 3194, 4194, 5/94, 6/94, Editora Saraiva, São Paulo, 1995, pág. 207.

15. Logo, tem-se que compete a esta autarquia federal, dentro de sua autonomia universitária, estabelecer os critérios de seus processos seletivos.

16. No presente caso, verificamos que o IFPA está seguindo e observando com as disposições legais, tendo o seu Conselho Superior constituído a Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação do processo para a escolha dos membros das Comissão Eleitoral.

17. Quanto à minuta do edital propriamente dita, juntada aos autos, verifica-se, no geral, a sua harmonia com as normas legais pertinentes à matéria. Ressalta-se que a minuta de edital visa a tornar público o desenrolar do processo eleitoral em si, tratando de forma clara e objetiva do objeto, dos requisitos das candidaturas, dos critérios de seleção e de eliminação, do protocolo das inscrições das candidaturas, dos eleitores, do processo eleitoral, do cronograma de prazos, da impugnação e dos recursos, do resultado e do encerramento e posse etc.

18. No mais, a minuta do EDITAL (Documento Nº 1/2025 - MINUTA DE EDITAL) atende, de modo geral, aos requisitos normativos aplicados à hipótese, estando apto a publicar e a produzir informações

19. Por fim, não é demais destacar, ainda, a existência do princípio da vinculação ao edital, ao qual a Administração e os demais interessados encontram-se vinculados ao que consta no instrumento convocatório.

III - CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, considerando os elementos apresentados nos autos em análise, manifestamo-nos favorável à aprovação da minuta do EDITAL Nº XX DE XX DE XXXX DE 2025 (Documento Nº 1/2025 - MINUTA DE EDITAL) , com as recomendações feitas no item 19 deste parecer.

21. É o parecer.

22. À consideração superior.

23. Belém, 21 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Aldenor de Souza Bohadana Filho

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFPA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23051011646202589 e da chave de acesso 3b3dd7bb



Documento assinado eletronicamente por ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2289881042 e chave de acesso 3b3dd7bb no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 21-05-2025 14:00. Número de Série: 7679648230799887805855715101. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 21/05/2025

PARECER JURÍDICO Nº 70/2025 - REI/PFIF (11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 14:04)
ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
CARGO NÃO INFORMADO
2287195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 70, ano: 2025, tipo: PARECER JURÍDICO, data de emissão: 21/05/2025 e o código de verificação: **a34590cda1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 1821/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 21 de maio de 2025.

À

Comissão Eleitoral - CONSUP,

Encaminhamos os autos para ciência e atendimento da recomendação constante no item 19 do parecer PARECER n. 00153/2025/PROCURADORIA/PFIFPARÁ/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto ao IFPA, [documento 05](#), o qual ratifico.

Após atendidas as recomendações, o processo referente à eleição para a Direção Geral do campus Vigia poderá seguir os demais trâmites necessários.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 16:57)
ANA PAULA PALHETA SANTANA
REITOR(A)
Matrícula: 2515282

Processo Associado: 23051.011646/2025-73

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1821**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/05/2025** e o código de verificação: **fec6a2f122**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CONSUP Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2025

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA, EM TURNO ÚNICO, DO(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada pela Resolução nº 1470-CONSUP, de 07 de maio de 2025, em conformidade com: a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; o Estatuto do IFPA aprovado pela Resolução Nº 1149/2024-CONSUP/IFPA de 19 de fevereiro de 2024; o Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução Nº 1187/2024-CONSUP/IFPA de 26 de março de 2024; e o entendimento da Nota Técnica nº 92/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, torna público o processo de escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral do Campus Vigia que conduzirá o processo de consulta para escolha, em turno único, do(a) Diretor(a)-geral do campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará para o mandato do biênio 2025-2027.

1 DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins deste Edital, entende-se por:

- a) Comissão Eleitoral CONSUP: comissão designada pela Resolução nº 1470 de 07 de maio de 2025 do Conselho Superior do IFPA, que disciplinará e coordenará o processo para escolha da Comissão Eleitoral do Campus Vigia;
- b) Comissão Eleitoral do Campus Vigia: comissões instituídas no campus, a partir de processo disciplinado por este Edital, que conduzirá o processo de consulta para escolha do cargo de Diretor/a- Geral do campus Vigia;

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo deflagrar o processo de consulta, e estabelecer normas e procedimentos necessários, para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para composição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará para o mandato do biênio 2025-2027.

2.2 O processo regido por este Edital escolherá:

- a) 3 (três) representantes docentes titulares e respectivos/as suplentes;
- b) 3 (três) representantes técnico-administrativos/as titulares e respectivos/as suplentes;
- c) 3 (três) representantes discentes titulares e respectivos/as suplentes.

2.3 Os/As candidatos/as devem se inscrever individualmente, obedecendo a categoria a que pertencem.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Para a realização do processo de escolha, será obedecido o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas das 08:00 do dia 26/05/2025 às 22:00 do dia 27/05/2025, conforme anexo I deste Edital, via formulário eletrônico (Google Forms).

4.2 Somente serão aceitas inscrições na forma indicada no item 4.1 deste edital.

4.3 A comissão Eleitoral não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem o envio da inscrição.

4.4 No ato da inscrição (Google Forms), o/a candidato/a deverá anexar em PDF documento de identificação com foto, frente e verso (conforme subitem 4.5.1) e documento que comprove a qualificação para o segmento pretendido (conforme subitem 4.5.2).

4.5 O Candidato deverá anexar junto ao pedido de inscrição (Google Forms) uma fotografia frontal do rosto (tipo 3 X 4) digitalizada a qual sugere-se o formato de 240 X 300, para que seja utilizado no sistema de eleição denominado Sigeleição.

4.5.1 Serão aceitos como documentos de identificação, desde que contenham foto:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- e) Carteira de Registro Profissional;
- f) Identidade funcional; e
- g) Carteira de Estudante válida.

4.5.2 São documentos que comprovam a qualificação para o segmento pretendido:

- a) Para os segmentos Docente e Técnico-Administrativo: declaração (conforme anexo III deste edital) preenchida e assinada pela Coordenação/Departamento de Gestão de Pessoas/e ou setor equivalente, contendo seus dados funcionais (matrícula, data de nascimento, cargo efetivo, tempo de serviço público e de vínculo com o IFPA) e atestando que este/a não se encontra em usufruto das licenças e/ou dos afastamentos elencados do subitem 5.2 deste Edital.
- b) Para o segmento Discente: Declaração que comprove sua matrícula regular, podendo ser emitido pelo Departamento/Setor de Registros Acadêmicos (ou similar) ou pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) com o respectivo código de verificação válido.

5 DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 São elegíveis e terão suas candidaturas homologadas os/as candidatos/as que preencherem um dos seguintes requisitos:

- a) ser estudante, maior de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculado/a no *campus*;
- b) ser servidor/a professor/a ativo/a do quadro de pessoal permanente do *campus*;
- c) ser servidor/a técnico-administrativo/a ativo/a do quadro de pessoal permanente do *campus*.

5.2 É vedada a inscrição de candidato/a que se enquadre em uma das seguintes situações, previstas nos arts. 81 a 96- A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

- a) licenciado/a por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro/a;
- b) licenciado/a para o serviço militar;
- c) licenciado/a para atividade política;
- d) licenciado/a para capacitação;
- e) licenciado/a para tratar de interesses particulares;
- f) licenciado/a para desempenho de mandato classista;
- g) afastado/a para servir a outro órgão ou entidade;
- h) afastado/a para exercício de mandato eletivo;
- i) afastado/a para estudo ou missão no exterior;
- j) afastado/a para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no País ou no exterior.

5.3 É vedada a inscrição de candidato/a para mais de 1 (um) segmento. O Candidato servidor pertencente a qualquer carreira do quadro ativo permanente do IFPA, que também tiver matrícula ativa como discente no IFPA, somente poderá candidatar-se à categoria de registro mais antigo.

5.4 O candidato que enviar o pedido de inscrição com ausência de documentos previstos no item 4 deste edital não terá a sua candidatura homologada.

5.5 Cada eleitor poderá votar apenas no candidato de sua respectiva categoria.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 Será realizada no dia 06/06/2025, das 08:00 às 20:00, conforme anexo I deste Edital.

6.2 Será facultativa, secreta e on-line.

6.3 Será de responsabilidade da Direção-geral do campus providenciar locais de apoio (com pelo menos 2 servidores) para votação on-line, com no mínimo 01(um), máximo 03 (três) computadores.

6.4 O eleitor que utilizar o terminal do campus para votação, deverá fazê-lo por ordem de chegada.

6.5 A votação ocorrerá por meio do sistema de votações eletrônicas denominado Sigeleição, podendo ser feito de qualquer meio de acesso a *internet* (dentro ou fora do campus).

6.5.1 A partir da lista de votantes aprovada e divulgada pela Comissão Eleitoral do CONSUP com consonância com o Anexo I deste Edital, os eleitores estarão habilitados a votar no sistema, dentro de sua respectiva categoria.

6.5.2 No dia da votação, será disponibilizado no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br> o link para acesso ao sistema Sigeleição, podendo também o eleitor acessá-lo por conta própria. O eleitor cadastrado no sistema de votação deverá acessar o link e preencher com *login* e senha para efetuar a votação. Login e senha serão os mesmos utilizados para acesso a plataforma Sigaa, Sipac etc.

6.5.3 Os eleitores incluídos na lista definitiva de votantes, constante no anexo I deste edital, que tiverem problema de acesso a plataforma Sigeleição, deverão encaminhar demanda para o e-mail da Comissão Eleitoral do CONSUP (eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br)

6.6 Observar-se-á na votação o seguinte:

6.7 Aparecerá a foto com número de cada candidato das respectivas categorias; Docente, Técnicos e Discentes. A comissão Eleitoral publicará o número de cada candidato para eleição, considerando o recebimento da ordem de inscrições.

6.7.1 Cada eleitor escolherá apenas 1 (um) candidato de acordo com sua categoria.

6.8 O material necessário para o local de votação no Campus deverá ser providenciado pela Direção-geral do campus e constará de:

6.9 No mínimo 01(um), máximo 03 (três) computadores (notebook ou desktop) com acesso à *internet* e pelo menos 2 servidores para atender os eleitores.

6.10 Ao eleitor faculta-se o comparecimento aos locais de votação do Campus, podendo utilizar diversos meios de acesso a *internet* para exercer o seu direito de voto.

6.11 O sistema eletrônico de votação ficará aberto para recepção dos votos apenas no horário determinado no item 6.1 deste Edital.

6.12 Os locais de votação serão disponibilizados considerando o horário de expediente e funcionamento do campus.

7 DA APURAÇÃO

7.1 Ao final do período determinado para a votação, as eleições serão encerradas no sistema, não sendo mais permitidos votos.

7.2 A apuração das urnas virtuais ocorrerá em conformidade com o Anexo I deste Edital;

7.3 Serão divulgados os resultados preliminares no site <https://eleicoes.ifpa.edu.br>;

7.4 Serão proclamados titulares os 03(três) primeiros candidatos, de cada categoria, de servidores Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente;

7.5 Serão proclamados suplentes os 03(três) candidatos, por categoria de servidores Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, imediatamente inferior ao número de votos dos candidatos considerados titulares;

7.6 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios:

I. Para os servidores (docentes e técnicos administrativos), maior tempo de serviço no cargo considerando o titular. Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

II. Para os discentes, o candidato de maior idade, também será considerado o titular.

- 7.7 Os votos em Branco e Nulo não serão atribuídos a nenhum/a candidato/a, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.
- 7.8 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo, para cada segmento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), o número de votos obtidos por candidato/a e o número de votos Branco e Nulo.
- 7.9 Não havendo a quantidade mínima de 03(três) candidatos eleitos para Comissão Eleitoral Local em determinada categoria, as vagas remanescentes serão indicadas pela Direção-geral do campus, com vistas a possibilitar o cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal nº. 6.986/2009.
- 7.10 A inexistência de suplentes eleitos não inviabilizará a realização do pleito.

8 DOS RECURSOS OU IMPUGNAÇÃO

- 8.1 Caberá recurso, por parte de candidato/a ou de eleitor/a, após as etapas de Publicação do Edital, Homologação das Inscrições de Candidatos e Resultado Preliminar.
- 8.2 Caberá impugnação de quaisquer dos aspectos deste edital no prazo estabelecido no Anexo I.
- 8.3 Os recursos ou impugnação deverão:
- a) ser interpostos por escrito e dirigidos à Comissão Eleitoral CONSUP, através de formulário, conforme anexo II deste edital;
 - b) indicar a motivação e o fundamento;
 - c) ser enviados ao e-mail: eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br
 - d) no item “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever: “Recurso”.
 - e) estar de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 8.4 A Comissão Eleitoral terá os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) para apreciar e julgar o mérito do recurso ou impugnação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Serão considerados/as eleitos/as para a composição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia:
- a) os/as 3 (três) docentes que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes;
 - b) os/as 3 (três) técnico-administrativos/as que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes;
 - c) os/as 3 (três) discentes que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes.
- 9.2 O candidato que, mesmo inscrito no pleito, não obtiver nenhum voto válido, não será considerado eleito.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 10.1 A campanha eleitoral ocorrerá na forma prevista neste Edital, respeitando o cronograma (Anexo I), na *internet* e no campus.
- 10.1.1 Deverá constar no formulário (Google Forms) do Candidato/a a previsão dos meios e endereços eletrônicos/perfis em redes sociais de divulgação que serão utilizados durante a campanha eleitoral.
- 10.2 A propaganda dos/as candidatos/as somente será permitida no período previsto no cronograma (Anexo I).
- 10.3 É vedado aos/às ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, bem como de funções gratificadas e de funções comissionadas de coordenação de cursos, e aos/às participantes de órgãos de deliberação coletiva, no uso de suas funções, beneficiar ou prejudicar qualquer candidato/a ou eleitor/a.
- 10.4 É livre a divulgação dos nomes dos/as candidatos/as e de propostas no campus, durante o período de propaganda eleitoral, sendo, sob qualquer pretexto, vedado/a:
- a) a utilização de imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de candidato/a ou de qualquer membro da comunidade acadêmica
 - b) a utilização de veículos de som, charangas, bandas ou quaisquer grupos de músicos no campus ou nas suas imediações e entradas;

- c) o comprometimento da estética e da limpeza dos bens móveis e imóveis do campus, especialmente com pichações;
 - d) a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPA, para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral CONSUP, garantida a igualdade de oportunidade a todos/as os/as candidatos/as;
 - e) a utilização da logomarca do IFPA e do *campus* em material de campanha;
 - f) qualquer manifestação em sala de aula, física ou virtual, ou ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou administrativas;
 - g) a contratação de terceiros ou de pessoas que não sejam membros do campus para fazer panfletagem, distribuição de material de propaganda ou boca de urna;
 - h) a utilização de equipamentos e instalações do IFPA, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pelo órgão competente, mediante requisição da Comissão Eleitoral, que cuidará para que o referido uso não acarrete preferência ou privilégio em detrimento de candidato/a.
- 10.5 Os/As candidatos/as não poderão fazer uso de diárias e veículos oficiais para fins de campanha, mesmo quando suas respectivas agendas como servidores/as coincidirem com o cronograma estabelecido neste Edital.
- 10.6 Eventuais infrações ocorridas durante o processo de escolha deverão ser encaminhadas para o e-mail da comissão eleitoral (eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br) que analisará possíveis infrações com base na Lei nº 8.112, de 1990, e no Código de Ética do Servidor Público, se servidor/a, ou no Regulamento Didático Pedagógico, se discente.

11 DOS MEIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1 A propaganda eleitoral deverá ser realizada, preferencialmente, através da *internet*.

11.1.1 É permitida a propaganda eleitoral via e-mail institucional, não ultrapassando o máximo de 01 (um) envio por dia, durante o período de campanha estabelecido no Anexo I deste Edital.

11.1.2 Os/As candidatos/as poderão ter um blog ou um perfil nas redes sociais, desde que estes tenham sido informados, no ato da inscrição, à Comissão Eleitoral.

11.1.3 Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as informações veiculadas por suas campanhas na *internet*, ficando sujeitos às sanções penais e administrativas, na forma da Lei nº 8.112, de 1990, e do Código de Ética do Servidor, se servidor/a, ou do Regime Disciplinar Discente, constante Regulamento Didático Pedagógico, se discente.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital, bem como outros atos normativos e as comunicações da Comissão Eleitoral, estão disponíveis no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br>.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, através do voto da maioria dos/as presentes em reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 3 (três) membros, e, em última instância, pelo Conselho Superior do IFPA.

12.3 A Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Pará será o foro competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do processo eleitoral regido por este Edital.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de Maio de 2025

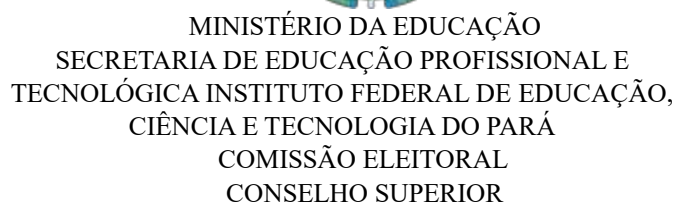
Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS	Responsável
1. Publicação do Edital	21/05/2025	Comissão CONSUP
2. Pedidos de impugnação ao Edital	22/05/20225	Público
3. Resposta aos pedidos de impugnação	23/05/2025	Comissão CONSUP
4. Pedidos de atualização de dados no SIG/SIGAA	26/05/2025	Candidatos e Eleitores
5. Designação de Servidores que irão atuar no dia do pleito eleitoral.	26 a 27/05/2025	Diretores-Gerais e Reitor
6. Divulgação da lista de Servidores que irão atuar no dia do pleito eleitoral.	28/05/2025	Comissão CONSUP
7. Inscrição dos Candidatos	Das 08:00h do dia 26/05/2025 às 20:00 do dia 27/05/2025	Candidatos
8. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos inscritos	28/05/2025	Comissão CONSUP
9. Recursos e/ou pedidos de impugnação de candidatos inscritos	29/05/2025	Candidatos e Eleitores
10. Resultado do recurso de impugnação de candidatos inscritos	30/05/2025	Comissão CONSUP
11. Divulgação do resultado final dos candidatos inscritos	02/06/2025	Comissão CONSUP
12. Divulgação da lista preliminar de votantes	02/06/2025	Comissão CONSUP
13. Pedidos de correção da lista preliminar de votantes	03/06/2025	Candidatos e Eleitores
14. Período de campanha eleitoral dos candidatos	03/06 a 05/06	Candidatos
15. Publicação da lista definitiva de votantes	04/06/2025	Comissão CONSUP
16. Eleição dos membros representantes das Comissões Locais	06/06/2025	Comissão CONSUP
17. Apuração dos votos	06/06/2025	Comissão CONSUP
18. Divulgação do resultado preliminar da apuração dos Votos	06/06/2025	Comissão CONSUP
19. Prazo para recurso do resultado preliminar da apuração dos votos	09/06/2025	Candidatos e Eleitores
20. Divulgação do resultado Final da Eleição	10/06/2025	Comissão CONSUP
21. Indicação de integrantes pela Direção-geral (ser necessário, conforme item 7.9 deste edital)	11/06/2025	Direção-geral
22. Reunião conjunta para eleição da comissão eleitoral Central	12/06/2025	Comissão CONSUP e Comissão Eleitoral Vigia

[illegible]

Local/Data: _____, _____, _____ de 2025

Assinatura do pleiteante do Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO III
FICHA DE INFORMAÇÕES CGP – SERVIDORES

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA:	CAMPUS DE LOTAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CARGO EFETIVO:
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO:	TEMPO DE VÍNCULO COM O IFPA:
O(A) SERVIDOR(A) SE ENCONTRA EM AFASTAMENTO?	
O(A) SERVIDOR(A) SE ENCONTRA EM LICENÇA?	

1. Este documento deverá ser preenchido e anexado no ato da inscrição pelo Google Forms de acordo com o item 4.4 deste edital

Nome e carimbo do servidor da área de gestão de pessoas do campus



Emitido em 21/05/2025

EDITAL Nº 187/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **187**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **e8b45225d9**



Comissão Eleitoral 2025 Campus Vigia <eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br>

Pedidos de verificação de dados no SIGRH/SIGAA - Eleição Comissão Eleitoral Campus Vigia

1 mensagem

Comissão Eleitoral 2025 Campus Vigia <eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br>

26 de maio de 2025 às 15:39

Para: Servidores Campus Vigia <servidores.vigia@ifpa.edu.br>, Diretoria Geral Vigia <dg.vigia@ifpa.edu.br>, Direcao Ensino Vigia <de.vigia@ifpa.edu.br>

Prezada comunidade acadêmica do IFPA campus Vigia,

Tendo em vista o edital 03/2025 - CONSUP-IFPA, que trata da escolha da Comissão Eleitoral do Campus Vigia, apresentamos a necessidade de que todos os membros da comunidade aptos a votar no pleito: docentes e técnicos-administrativos efetivos; e estudantes, verifiquem se estão devidamente lotados/matriculados no campus Vigia no sistema SIG correspondente (SIGRH e SIGAA), uma vez que essa regularidade será necessária para que seu nome consta na lista de votantes que será extraída oficialmente no dia 30/05/2025.

Caso note alguma irregularidade/inconsistência durante essa verificação, pedimos que procure o Setor de Registros Acadêmicos (se estudante) ou o Setor de Gestão de Pessoas (se servidor) para resolvê-la antes do prazo de extração dos dados.

Pedimos gentilmente à Gestão do Ensino do campus que viabilize a entrega dessa mensagem para os estudantes.

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral Consup
Resolução nº 1470/2025 - CONSUP/IFPA



Emitido em 26/05/2025

E-MAIL Nº 2473/2025 - ANA/DG (11.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2473**, ano: **2025**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **5141bf984a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

COMUNICADO Nº001 – EDITAL 03/2025

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 1470/2025/CONSUP/IFPA, vem por meio deste, encaminhar o link para inscrição dos candidatos dos segmentos Docente, Técnico e Discente, que pretendem concorrer a eleição para a Comissão Eleitoral do Campus Vigia.

Link para Inscrição: <https://forms.gle/F2gdKSZQdKhWMRti7>

Lembrando que ao acessar o link e preencher todos os dados é necessário anexar na sequência:

- Documento com foto (frente e verso em único PDF);
- Comprovante de Matrícula emitido pela Secretaria Acadêmica ou pelo SIGAA, em caso de estudante (PDF);
- Ficha de Informações – CGP, em caso de servidor (PDF);
- Foto 3x4 (imagem).

As inscrições ocorrem das 08:00 horas do dia 26/05/2025 às 22:00 do dia 27/05/2025.

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 26/05/2025

COMUNICADO Nº 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: COMUNICADO, data de emissão: 14/06/2025 e o código de verificação: d399bee56d

Vigia-PA, 26 de maio de 2025.

Ao Senhor

ABEL POJO

Diretor do Campus Bragança e Presidente da Comissão Eleitoral

Assunto: Informar quem será apoio no dia do pleito

Senhor,

Vimos informar que os servidores e discente abaixo relacionados, serão os responsáveis por dar apoio no dia do pleito da Comissão Eleitoral Local.

MEMBRO DOCENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE: 2698655 -
PRESIDENTE

MEMBRO DOCENTE: PAULO MARCELO DE OLIVEIRA LINS, SIAPE 1899881

MEMBRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: JOSIVAN BARROS DE FRANÇA, SIAPE: 1103638

MEMBRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: KLEISE OEIRAS DE ALMEIDA, SIAPE 1820108

MEMBRO DISCENTE: HEYDER AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA: 202415704982

Atenciosamente,

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral do *Campus Vigia*
Portaria Nº 1670/2025 - GAB/Reitoria



Emitido em 26/05/2025

OFÍCIO Nº 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 14/06/2025 e o código de verificação: 1c4bd984dd



**LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A COMISSÃO
ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA – EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública **a lista Preliminar de Candidatos Inscritos para a Comissão Eleitoral do Campus Vigia**, que conduzirão o processo de eleição para a Direção-geral do IFPA campus Vigia.

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
CLAUDETE SALES DA SILVA	TAE	DEFERIDO
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	TAE	DEFERIDO
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	TAE	DEFERIDO
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	DOCENTE	DEFERIDO
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	DOCENTE	DEFERIDO
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	DOCENTE	DEFERIDO
EMILY LOBO SOEIRO	ESTUDANTE	DEFERIDO

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 28/05/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 1/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **178c1ec765**



**LISTA DE CANDIDATOS COM NÚMERO DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA – EDITAL 03/2025 –
CONSUP/IFPA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública **a lista de Candidatos com número de votação para eleição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia**, que conduzirá o processo de eleição para a Direção-geral do IFPA campus Vigia.

NÚMERO PARA VOTAÇÃO	NOME	CATEGORIA
01	CLAUDETE SALES DA SILVA	TAE
02	JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	TAE
03	LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	TAE
04	ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	DOCENTE
05	NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	DOCENTE
06	ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	DOCENTE
07	EMILY LOBO SOEIRO	ESTUDANTE

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 02/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 2/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **9167ebb85e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2025 - CONSUP/IFPA

A segunda reunião da comissão eleitoral 2025 – Consup/IFPA, conforme resolução IFPA nº 1470/2025, que deflagrou o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de candidatos ao cargo de Diretor/a Geral do campus Vigia, iniciou às 11h07min, com a presença do Presidente Abel Pojo Oliveira, e os membros titulares: Rosinaldo Fonseca da Silveira, Andréia do Nascimento Lima, Sady Salomão da Silva Alves e Dilcileno Santos Ferreira. Após iniciar a reunião o Presidente informou estar no hotel com a delegação do campus em Santarém para a etapa dos JIF's estadual, mencionando dificuldades de conexão e ambiente em obras, podendo haver interrupções por barulho e explicou os pontos principais da pauta: retificação do cronograma do edital e alinhamento dos demais processos eleitorais. A retificação se faz necessária devido correção do anexo do edital no horário do período de inscrição, ajustando de 20h para 22h. O presidente informou também que a atual DG do campus Vigia a professora Camila indicou cinco servidores para acompanhar a eleição em três turnos: Professores Carlos, Paulo, Josivan, Cleice e Eder, que esta estrutura é necessária para garantir o funcionamento do processo conforme o previsto no edital e que será publicado documento com essa lista dos servidores que atuarão no dia da eleição, foi esclarecido que a numeração dos candidatos para uso em urnas será atribuída conforme ordem de inscrição. Outra publicação que se faz necessária para o dia 02/06 é a lista de votantes e para isso o presidente solicitou que alguém da comissão compare a lista extraída pelo setor de TI com as informações internas para identificar eventuais inconsistências e o membro Dilcileno se disponibilizou, o 03/06 será destinado para algum pedido de retificação da lista e publicação definitiva da lista de votante será dia 04/06. O membro Rosinaldo afirmou disponibilidade para subir as informações no site, preferencialmente no período noturno, devido a compromissos diurnos. Foi destacado que a eleição ocorrerá dia 06/06 até às 20 horas, conforme estabelecido no edital e a membra Andreia sugeriu que esse horário seja explicitamente mencionado no anexo, o que será atendido na retificação do cronograma. O membro Rosinaldo e presidente discutiram o acesso ao sistema que controla o acompanhamento e homologação da eleição, e o encaminhamento foi que o presidente encaminhará a portaria para garantir que Rosinaldo e outro integrante tenham acesso pleno, para cadastro dos candidatos e acompanhamento do processo. O presidente encaminhará os documentos pelo e-mails da comissão, em formatos editáveis e padronizados, e manterá contato com todos para garantir as publicações necessárias, retificações e organização dos dados. A reunião foi encerrada com agradecimentos pela disponibilidade de todos, desejo de bom almoço e boa semana. Sendo esta ATA digitada e assinada por mim Andreia do Nascimento Lima e demais participantes da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53



Documento assinado digitalmente

ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA

Data: 06/06/2025 10:36:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 02/06/2025

ATA Nº 836/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **836**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **017c6724e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CONSUP Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2025

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA, EM TURNO ÚNICO, DO(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada pela Resolução nº 1470-CONSUP, de 07 de maio de 2025, em conformidade com: a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; o Estatuto do IFPA aprovado pela Resolução Nº 1149/2024-CONSUP/IFPA de 19 de fevereiro de 2024; o Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução Nº 1187/2024-CONSUP/IFPA de 26 de março de 2024; e o entendimento da Nota Técnica nº 92/2024/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, torna público o processo de escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral do Campus Vigia que conduzirá o processo de consulta para escolha, em turno único, do(a) Diretor(a)-geral do campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará para o mandato do biênio 2025-2027.

1 DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins deste Edital, entende-se por:

- a) Comissão Eleitoral CONSUP: comissão designada pela Resolução nº 1470 de 07 de maio de 2025 do Conselho Superior do IFPA, que disciplinará e coordenará o processo para escolha da Comissão Eleitoral do Campus Vigia;
- b) Comissão Eleitoral do Campus Vigia: comissões instituídas no campus, a partir de processo disciplinado por este Edital, que conduzirá o processo de consulta para escolha do cargo de Diretor(a)- Geral do campus Vigia;

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo deflagrar o processo de consulta, e estabelecer normas e procedimentos necessários, para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para composição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará para o mandato do biênio 2025-2027.

2.2 O processo regido por este Edital escolherá:

- a) 3 (três) representantes docentes titulares e respectivos/as suplentes;
- b) 3 (três) representantes técnico-administrativos/as titulares e respectivos/as suplentes;
- c) 3 (três) representantes discentes titulares e respectivos/as suplentes.

2.3 Os/As candidatos/as devem se inscrever individualmente, obedecendo a categoria a que pertencem.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Para a realização do processo de escolha, será obedecido o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas das 08:00 do dia 26/05/2025 às 22:00 do dia 27/05/2025, conforme anexo I deste Edital, via formulário eletrônico (Google Forms).

4.2 Somente serão aceitas inscrições na forma indicada no item 4.1 deste edital.

4.3 A comissão Eleitoral não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem o envio da inscrição.

4.4 No ato da inscrição (Google Forms), o/a candidato/a deverá anexar em PDF documento de identificação com foto, frente e verso (conforme subitem 4.5.1) e documento que comprove a qualificação para o segmento pretendido (conforme subitem 4.5.2).

4.5 O Candidato deverá anexar junto ao pedido de inscrição (Google Forms) uma fotografia frontal do rosto (tipo 3 X 4) digitalizada a qual sugere-se o formato de 240 X 300, para que seja utilizado no sistema de eleição denominado Sigeleição.

4.5.1 Serão aceitos como documentos de identificação, desde que contenham foto:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- e) Carteira de Registro Profissional;
- f) Identidade funcional; e
- g) Carteira de Estudante válida.

4.5.2 São documentos que comprovam a qualificação para o segmento pretendido:

- a) Para os segmentos Docente e Técnico-Administrativo: declaração (conforme anexo III deste edital) preenchida e assinada pela Coordenação/Departamento de Gestão de Pessoas/e ou setor equivalente, contendo seus dados funcionais (matrícula, data de nascimento, cargo efetivo, tempo de serviço público e de vínculo com o IFPA) e atestando que este/a não se encontra em usufruto das licenças e/ou dos afastamentos elencados do subitem 5.2 deste Edital.
- b) Para o segmento Discente: Declaração que comprove sua matrícula regular, podendo ser emitido pelo Departamento/Setor de Registros Acadêmicos (ou similar) ou pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) com o respectivo código de verificação válido.

5 DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 São elegíveis e terão suas candidaturas homologadas os/as candidatos/as que preencherem um dos seguintes requisitos:

- a) ser estudante, maior de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculado/a no *campus*;
- b) ser servidor/a professor/a ativo/a do quadro de pessoal permanente do *campus*;
- c) ser servidor/a técnico-administrativo/a ativo/a do quadro de pessoal permanente do *campus*.

5.2 É vedada a inscrição de candidato/a que se enquadre em uma das seguintes situações, previstas nos arts. 81 a 96- A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

- a) licenciado/a por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro/a;
- b) licenciado/a para o serviço militar;
- c) licenciado/a para atividade política;
- d) licenciado/a para capacitação;
- e) licenciado/a para tratar de interesses particulares;
- f) licenciado/a para desempenho de mandato classista;
- g) afastado/a para servir a outro órgão ou entidade;
- h) afastado/a para exercício de mandato eletivo;
- i) afastado/a para estudo ou missão no exterior;
- j) afastado/a para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no País ou no exterior.

5.3 É vedada a inscrição de candidato/a para mais de 1 (um) segmento. O Candidato servidor pertencente a qualquer carreira do quadro ativo permanente do IFPA, que também tiver matrícula ativa como discente no IFPA, somente poderá candidatar-se à categoria de registro mais antigo.

5.4 O candidato que enviar o pedido de inscrição com ausência de documentos previstos no item 4 deste edital não terá a sua candidatura homologada.

5.5 Cada eleitor poderá votar apenas no candidato de sua respectiva categoria.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 Será realizada no dia 06/06/2025, das 08:00 às 20:00, conforme anexo I deste Edital.

6.2 Será facultativa, secreta e on-line.

6.3 Será de responsabilidade da Direção-geral do campus providenciar locais de apoio (com pelo menos 2 servidores) para votação on-line, com no mínimo 01(um), máximo 03 (três) computadores.

6.4 O eleitor que utilizar o terminal do campus para votação, deverá fazê-lo por ordem de chegada.

6.5 A votação ocorrerá por meio do sistema de votações eletrônicas denominado Sigeleição, podendo ser feito de qualquer meio de acesso a *internet* (dentro ou fora do campus).

6.5.1 A partir da lista de votantes aprovada e divulgada pela Comissão Eleitoral do CONSUP com consonância com o Anexo I deste Edital, os eleitores estarão habilitados a votar no sistema, dentro de sua respectiva categoria.

6.5.2 No dia da votação, será disponibilizado no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br> o link para acesso ao sistema Sigeleição, podendo também o eleitor acessá-lo por conta própria. O eleitor cadastrado no sistema de votação deverá acessar o link e preencher com *login* e senha para efetuar a votação. Login e senha serão os mesmos utilizados para acesso a plataforma Sigaa, Sipac etc.

6.5.3 Os eleitores incluídos na lista definitiva de votantes, constante no anexo I deste edital, que tiverem problema de acesso a plataforma Sigeleição, deverão encaminhar demanda para o e-mail da Comissão Eleitoral do CONSUP (eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br)

6.6 Observar-se-á na votação o seguinte:

6.7 Aparecerá a foto com número de cada candidato das respectivas categorias; Docente, Técnicos e Discentes. A comissão Eleitoral publicará o número de cada candidato para eleição, considerando o recebimento da ordem de inscrições.

6.7.1 Cada eleitor escolherá apenas 1 (um) candidato de acordo com sua categoria.

6.8 O material necessário para o local de votação no Campus deverá ser providenciado pela Direção-geral do campus e constará de:

6.9 No mínimo 01(um), máximo 03 (três) computadores (notebook ou desktop) com acesso à *internet* e pelo menos 2 servidores para atender os eleitores.

6.10 Ao eleitor faculta-se o comparecimento aos locais de votação do Campus, podendo utilizar diversos meios de acesso a *internet* para exercer o seu direito de voto.

6.11 O sistema eletrônico de votação ficará aberto para recepção dos votos apenas no horário determinado no item 6.1 deste Edital.

6.12 Os locais de votação serão disponibilizados considerando o horário de expediente e funcionamento do campus.

7 DA APURAÇÃO

7.1 Ao final do período determinado para a votação, as eleições serão encerradas no sistema, não sendo mais permitidos votos.

7.2 A apuração das urnas virtuais ocorrerá em conformidade com o Anexo I deste Edital;

7.3 Serão divulgados os resultados preliminares no site <https://eleicoes.ifpa.edu.br>;

7.4 Serão proclamados titulares os 03(três) primeiros candidatos, de cada categoria, de servidores Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente;

7.5 Serão proclamados suplentes os 03(três) candidatos, por categoria de servidores Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, imediatamente inferior ao número de votos dos candidatos considerados titulares;

7.6 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios:

I. Para os servidores (docentes e técnicos administrativos), maior tempo de serviço no cargo considerando o titular. Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

II. Para os discentes, o candidato de maior idade, também será considerado o titular.

- 7.7 Os votos em Branco e Nulo não serão atribuídos a nenhum/a candidato/a, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.
- 7.8 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo, para cada segmento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), o número de votos obtidos por candidato/a e o número de votos Branco e Nulo.
- 7.9 Não havendo a quantidade mínima de 03(três) candidatos eleitos para Comissão Eleitoral Local em determinada categoria, as vagas remanescentes serão indicadas pela Direção-geral do campus, com vistas a possibilitar o cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal nº. 6.986/2009.
- 7.10 A inexistência de suplentes eleitos não inviabilizará a realização do pleito.

8 DOS RECURSOS OU IMPUGNAÇÃO

- 8.1 Caberá recurso, por parte de candidato/a ou de eleitor/a, após as etapas de Publicação do Edital, Homologação das Inscrições de Candidatos e Resultado Preliminar.
- 8.2 Caberá impugnação de quaisquer dos aspectos deste edital no prazo estabelecido no Anexo I.
- 8.3 Os recursos ou impugnação deverão:
- a) ser interpostos por escrito e dirigidos à Comissão Eleitoral CONSUP, através de formulário, conforme anexo II deste edital;
 - b) indicar a motivação e o fundamento;
 - c) ser enviados ao e-mail: eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br
 - d) no item “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever: “Recurso”.
 - e) estar de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 8.4 A Comissão Eleitoral terá os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) para apreciar e julgar o mérito do recurso ou impugnação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Serão considerados/as eleitos/as para a composição da Comissão Eleitoral do Campus Vigia:
- a) os/as 3 (três) docentes que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes;
 - b) os/as 3 (três) técnico-administrativos/as que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes;
 - c) os/as 3 (três) discentes que obtiverem o maior número de votos válidos, por ordem decrescente, além dos respectivos suplentes.
- 9.2 O candidato que, mesmo inscrito no pleito, não obtiver nenhum voto válido, não será considerado eleito.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 10.1 A campanha eleitoral ocorrerá na forma prevista neste Edital, respeitando o cronograma (Anexo I), na *internet* e no campus.
- 10.1.1 Deverá constar no formulário (Google Forms) do Candidato/a a previsão dos meios e endereços eletrônicos/perfis em redes sociais de divulgação que serão utilizados durante a campanha eleitoral.
- 10.2 A propaganda dos/as candidatos/as somente será permitida no período previsto no cronograma (Anexo I).
- 10.3 É vedado aos/às ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, bem como de funções gratificadas e de funções comissionadas de coordenação de cursos, e aos/às participantes de órgãos de deliberação coletiva, no uso de suas funções, beneficiar ou prejudicar qualquer candidato/a ou eleitor/a.
- 10.4 É livre a divulgação dos nomes dos/as candidatos/as e de propostas no campus, durante o período de propaganda eleitoral, sendo, sob qualquer pretexto, vedado/a:
- a) a utilização de imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de candidato/a ou de qualquer membro da comunidade acadêmica
 - b) a utilização de veículos de som, charangas, bandas ou quaisquer grupos de músicos no campus ou nas suas imediações e entradas;

- c) o comprometimento da estética e da limpeza dos bens móveis e imóveis do campus, especialmente com pichações;
 - d) a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPA, para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral CONSUP, garantida a igualdade de oportunidade a todos/as os/as candidatos/as;
 - e) a utilização da logomarca do IFPA e do *campus* em material de campanha;
 - f) qualquer manifestação em sala de aula, física ou virtual, ou ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou administrativas;
 - g) a contratação de terceiros ou de pessoas que não sejam membros do campus para fazer panfletagem, distribuição de material de propaganda ou boca de urna;
 - h) a utilização de equipamentos e instalações do IFPA, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizados pelo órgão competente, mediante requisição da Comissão Eleitoral, que cuidará para que o referido uso não acarrete preferência ou privilégio em detrimento de candidato/a.
- 10.5 Os/As candidatos/as não poderão fazer uso de diárias e veículos oficiais para fins de campanha, mesmo quando suas respectivas agendas como servidores/as coincidirem com o cronograma estabelecido neste Edital.
- 10.6 Eventuais infrações ocorridas durante o processo de escolha deverão ser encaminhadas para o e-mail da comissão eleitoral (eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br) que analisará possíveis infrações com base na Lei nº 8.112, de 1990, e no Código de Ética do Servidor Público, se servidor/a, ou no Regulamento Didático Pedagógico, se discente.

11 DOS MEIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1 A propaganda eleitoral deverá ser realizada, preferencialmente, através da *internet*.

11.1.1 É permitida a propaganda eleitoral via e-mail institucional, não ultrapassando o máximo de 01 (um) envio por dia, durante o período de campanha estabelecido no Anexo I deste Edital.

11.1.2 Os/As candidatos/as poderão ter um blog ou um perfil nas redes sociais, desde que estes tenham sido informados, no ato da inscrição, à Comissão Eleitoral.

11.1.3 Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as informações veiculadas por suas campanhas na *internet*, ficando sujeitos às sanções penais e administrativas, na forma da Lei nº 8.112, de 1990, e do Código de Ética do Servidor, se servidor/a, ou do Regime Disciplinar Discente, constante Regulamento Didático Pedagógico, se discente.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital, bem como outros atos normativos e as comunicações da Comissão Eleitoral, estão disponíveis no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br>.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, através do voto da maioria dos/as presentes em reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 3 (três) membros, e, em última instância, pelo Conselho Superior do IFPA.

12.3 A Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Pará será o foro competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do processo eleitoral regido por este Edital.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de Junho de 2025

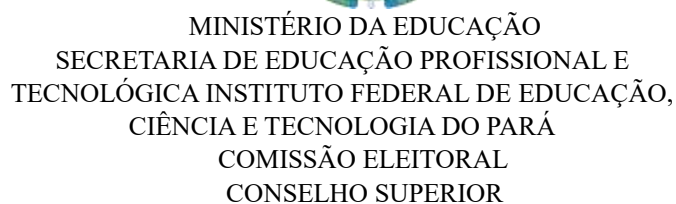
Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I CRONOGRAMA - RETIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS	Responsável
1. Publicação do Edital	21/05/2025	Comissão CONSUP
2. Pedidos de impugnação ao Edital	22/05/2025	Público
3. Resposta aos pedidos de impugnação	23/05/2025	Comissão CONSUP
4. Pedidos de atualização de dados no SIG/SIGAA	26/05/2025	Candidatos e Eleitores
5. Designação de Servidores que irão atuar no dia do pleito eleitoral.	26 a 27/05/2025	Diretores-Gerais
6. Divulgação da lista de Servidores que irão atuar no dia do pleito eleitoral.	28/05/2025 02/06/2025	Comissão CONSUP
7. Inscrição dos Candidatos	Das 08:00h do dia 26/05/2025 às 20:00 22:00 do dia 27/05/2025	Candidatos
8. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos inscritos	28/05/2025	Comissão CONSUP
9. Recursos e/ou pedidos de impugnação de candidatos inscritos	29/05/2025	Candidatos e Eleitores
10. Resultado do recurso de impugnação de candidatos inscritos	30/05/2025	Comissão CONSUP
11. Divulgação do resultado final dos candidatos inscritos	02/06/2025	Comissão CONSUP
12. Divulgação da lista preliminar de votantes	02/06/2025	Comissão CONSUP
13. Pedidos de correção da lista preliminar de votantes	03/06/2025	Candidatos e Eleitores
14. Período de campanha eleitoral dos candidatos	03/06 a 05/06	Candidatos
15. Publicação da lista definitiva de votantes	04/06/2025	Comissão CONSUP
16. Eleição dos membros representantes das Comissões Locais	06/06/2025 Das 08:00h às 20:00h	Comissão CONSUP
17. Apuração dos votos	06/06/2025	Comissão CONSUP
18. Divulgação do resultado preliminar da apuração dos Votos	06/06/2025	Comissão CONSUP
19. Prazo para recurso do resultado preliminar da apuração dos votos	09/06/2025	Candidatos e Eleitores
20. Divulgação do resultado Final da Eleição	10/06/2025	Comissão CONSUP
21. Indicação de integrantes pela Direção-geral (ser necessário, conforme item 7.9 deste edital)	11/06/2025	Direção-geral
22. Reunião conjunta para eleição da comissão eleitoral Central	12/06/2025	Comissão CONSUP e Comissão Eleitoral Vigia

[illegible]

Local/Data: _____, _____, _____ de 2025

Assinatura do pleiteante do Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO III
FICHA DE INFORMAÇÕES CGP – SERVIDORES

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA:	CAMPUS DE LOTAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CARGO EFETIVO:
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO:	TEMPO DE VÍNCULO COM O IFPA:
O(A) SERVIDOR(A) SE ENCONTRA EM AFASTAMENTO?	
O(A) SERVIDOR(A) SE ENCONTRA EM LICENÇA?	

1. Este documento deverá ser preenchido e anexado no ato da inscrição pelo Google Forms de acordo com o item 4.4 deste edital

Nome e carimbo do servidor da área de gestão de pessoas do campus



Emitido em 02/06/2025

EDITAL Nº 188/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **188**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **415b07a1ea**



**LISTA DE SERVIDORES E DISCENTE QUE ATUARÃO NO PONTO DE APOIO
LOCAL DE VOTAÇÃO NO DIA DAS ELEIÇÕES – EDITAL 03/2025 –
CONSUP/IFPA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública **a lista de servidores e discente que atuarão no ponto de apoio local de votação no dia das eleições.**

NOME	CATEGORIA
JOSIVAN BARROS DE FRANÇA	TAE
KLEISE OEIRAS DE ALMEIDA	TAE
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE
PAULO MARCELO DE OLIVEIRA LINS	DOCENTE
HEYDER AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 02/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 3/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **f241eca8e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA

LISTA PRELIMINAR DE VOTANTES TAE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a **lista preliminar de votantes TAE** para a eleição para a Comissão Eleitoral Campus Vigia.

Matrícula	Nome
3445093	LUAN MATHEUS SILVA FARIAS
3429330	JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES
2993657	ADRIANO AFONSO PINHEIRO DA SILVA
1103638	JOSIVAN BARROS DE FRANCA
1820108	KLEISE OEIRAS DE ALMEIDA
3432891	ANDERSON ARRAES DE CASTRO
1151235	WENNI ALBUQUERQUE GOUVEA
1391027	CLAUDETE SALES DA SILVA
3388859	SILVIANE DE CARVALHO FARIAS
1912451	DEMETRIUS SIMONASSI RESENDE

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 02/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 4/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: 14/06/2025 e o código de verificação: **033194e4e5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA

LISTA PRELIMINAR DE VOTANTES DOCENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a **lista preliminar de votantes docentes** para a eleição para a Comissão Eleitoral Campus Vigia.

Matrícula	Nome
2412797	ANA ALZIRA FAYAL TROVAO
3297219	ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS
2180758	CAMILA VIEIRA DA SILVA
2698655	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
1906652	CASSIO EDUARDO FLEXA
2178931	ELAINE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
2329367	FABRICIO NILO LIMA DA SILVA
3077590	GUEIVE ASTUR PENA
2557608	HERIVELTO MARTINS E SILVA
2096090	JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA
2269563	KEILA RENATA MOURAO VALENTE
1828410	LILIANE AMANDA OLIVEIRA DAS DORES
1877890	LUCIANA ABDON ALMEIDA
3252146	MARCIO JOSE TEIXEIRA SFAIR
1901754	MARIA ELZA DE SOUZA BRAGA
3112874	NATALIA FERNANDES DA PAIXAO
1899881	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA LINS
2813767	RALFH ALAN GOMES MACHADO
2692869	ROSEMERI SCALABRIN
2425907	SAMARA MAYANNA MATOS DA CUNHA SAMPAIO
3342429	ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR
1620242	WILSON ROGERIO SOARES E SILVA
2900998	YLANA PRISCILA DA COSTA MELO CARVALHO

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 02/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 5/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **1a0fbd23a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA

LISTA PRELIMINAR DE VOTANTES DISCENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a **lista preliminar de votantes discentes** para a eleição para a Comissão Eleitoral Campus Vigia.

TÉCNICO EM AQUICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

MATRÍCULA	NOME
202521603906	ANA VITORIA DA SILVA DA COSTA
202521603893	ANNA CAROLINA BRITO CORDEIRO
202521603894	ARIEL BRITO CORDEIRO
202521603895	DIOGO COSTA DE OLIVEIRA
202521603896	EDUARDA DE SENA DA SILVA
202521603907	ELLEN MENDES LEO MARTINS
202521603903	GABRIELA VITORIA BARROS PINTO
202521603899	GILVAN CORDEIRO SALDANHA
202521606134	GUSTAVO DE SENA FERNANDES
202521603897	JELIANA DA SILVA PINHEIRO
202521603898	JHULIA VITORIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
202521603908	JOSUE PINHEIRO DA SILVA
202521603902	KAIO CEZAR COSTA ARAUJO
202521603901	KASSIO GABRIEL COSTA DA SILVA
202521605403	MARIA EDUARDA QUEIROZ MORAES
202521603911	MARLISSON WILLIE CARDOSO ALVES
202521603905	OTAVIO THAISSON SOEIRO SIQUEIRA
202521603900	RYAN SARMENTO LOBO
202521603909	SABRINA BIANCA LUCIANO DA ROCHA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

MATRÍCULA	NOME
202422901319	ADRIELLY FELIX DE OLIVEIRA
202522902882	AGATA LORRANY DA TRINDADE LEAL
202422901321	ALEXANDRE ARTHUR QUEIROZ PINHEIRO
202422900435	ALICE VITORIA DE SOUSA PINHEIRO
202422901324	ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO
202422901328	AMANDA SOPHIA CARDOSO DE SOUSA
202522902877	AMANDA SUELLEM FAVACHO MONTEIRO
202522902954	ANA CLARA PEREIRA LOBATO
202522902884	ANA CLARISSE FERREIRA PAIXÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202522902887	ANA KASSIA DOS SANTOS BRITO
202422901334	ANA LARISSA REIS DE OLIVEIRA
202522902886	ANDREY FERREIRA FERNANDES
202522902953	ANDRY ARTHUR MONTEIRO MORAIS
202522902888	BRUNA VITORIA DINIZ CASTELO
202422901338	CAMILLY DIONYELA BARRIGA ARAUJO
202522902889	CARLOS JAMERSON DE LUZ RABELO
202422901339	CESAR AFONSO DE OLIVEIRA BARBOSA
202422901340	CINTHIA ADRIELLY DA COSTA DAS NEVES
202522902890	DANIEL LIMA DA SILVA
202522903912	EDINAELSON DA FONSECA MAIA
202422901342	ELAINE DO SOCORRO SILVA CONCEIÇÃO
202422901344	ELOANNE CELIA SILVA CONCEIÇÃO
202422901345	ELTON HERICK DA SILVA LIMA
202422901347	EMILY LOBO SOEIRO
202422901346	ENDRIO LUCAS PASSOS SILVA
202422901348	ERIK LUIS MENDES SILVA
202422901349	FERNANDA CAMILA BRITO NUNES
202522902966	GABRIELA SILVA SIQUEIRA
202522902892	GISELE ARIANNE ALVES PINHO
202422905900	GUSTAVO LEANDRO RODRIGUES BRITO
202522902894	HANNA LETÍCIA SOARES RODRIGUES
202522902881	HENRIQUE SOUSA DE LIMA
202522902878	HUENDEL DA SILVA FERNANDES
202522904398	IGOR FELIPE NEVES DA SILVA
202522902895	IRYANE RAIOL SILVEIRA
202422901350	ISABELLA DE FREITAS SILVA
202522902896	ISMAEL PEREIRA RODRIGUES
202422900560	JHENIFFER ADRIANY CARDOSO DE LIMA
202522902900	JOANA RAYANNE ALVES PINHO
202422901549	JOAO PEDRO DA SILVA SALES
202422904349	JOAO PEDRO EUFRASIO RAMOS
202422901351	JONAS NAZARENO GUEDES PINTO
202422901352	JOSE EDUARDO COSTA DE LIMA
202522902880	JULIANA BARROS SANTOS
202522902897	JULIANY FONSECA RODRIGUES
202522902899	LUCAS DAVID SOUSA FERREIRA
202522904764	LUCAS EMANUEL COSTA GARCIA
202422901353	LUCIANO RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO
202522902898	LUIS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
202422910148	LUIS HENRIQUE EVANGELISTA BRITO
202522903242	MAIARA PEREIRA RAIOL
202422901354	MANUELLE DE MORAES BARBOSA
202422901355	MARCELO SILVA MORAES
202522903914	MARCIA LETICIA NOBRE DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202522902903	MARCOS SOEIRO ALVES
202422901356	MARCOS VICTOR CUNHA MELO
202422904350	MARCOS VINICIUS CARDOSO DA COSTA
202422901357	MARCOS VINICIUS CUNHA MELO
202522904533	MARCUS VINICIUS ALVES FIGUEIREDO
202422901358	MARIA CLARA FERREIRA PAIXAO
202522902901	MARIA CLARA SILVA DA SILVA
202522902902	MARIA EDUARDA FERREIRA FERREIRA
202422901359	MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS CORREA
202522902934	MAURO DOS SANTOS PEREIRA
202522904018	MAYSA LOURINHO DA PAIXÃO
202422901360	MILENA DE SENA DA SILVA
202422901361	MYHANA DA SILVA ALBUQUERQUE
202522902904	PEDRO HENRIQUE SOARES NUNES
202422901364	PEDRO LUCAS DINIZ PINHEIRO
202522902926	RAFAEL COSTA MATEUS
202422901365	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA
202422901366	RAYSE ALESSANDRA SANTOS DE FARIAS
202522902929	SARA RAFAELLE PINTO DA SILVA
202422901367	SIDNEY SILVA PINHEIRO
202522904789	SOFIA OLIVEIRA MENESES
202522902932	THAINARA DANIELLA SANTOS MORAES
202522902879	THAIS ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
202422901368	THAYSE SOARES DO NASCIMENTO
202422901369	VITORIA MACHADO DANTAS

TÉCNICO EM AQUICULTURA SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
202415705039	ALICE DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA
202415705023	ANA BEATRIZ NEVES SALDANHA
202415705042	ANDERSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
202415705035	ANDERSON PATRICIO RABELO CORREA
202415705027	ANDRE BARROS VALE
202415704976	ANDREY ARAUJO CHAGAS
202415704978	BENEDITO NETO SILVA COSTA
202415705043	EDIANA MORAES DOS SANTOS
202415704979	ELIELZA DOS SANTOS SOUSA
202415704980	EMANUEL VINÍCIUS TIBERI LOPES
202415704981	FLAVIA CRISTINA SIMAO PEREIRA
202415705753	FRANCIANE FERREIRA SOARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202415704982	HEYDER AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
202415705045	JEFERSON NAZARENO PEREIRA DA SILVA
202415704983	LOIANE BARATA COSTA
202415705752	LUCIVALDO DIAS BARBOSA
202415705067	MARCIO JUNIO CHAGAS LIMA
202415705749	MARIA CRISTINA PINTO MONTEIRO
202415705751	MARIA ELZA DA SILVA BRAZ
202415705066	MARIO CESAR DE SOUSA LOBÃO
202415705750	MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA
202415705068	SINTIAIVANA SOEIRO DE SOUZA
202415705070	WELTON ROGERIO COSTA SANTOS
202415705071	WENDELL FABRICIO DA SILVA VALE

TÉCNICO EM EVENTOS SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
202413409600	ALINE PATRICIA SOUZA MONTEIRO
202413409613	ANA CAROLINE FERREIRA FARIAS
202413409617	ANGELICA CRISTINA SANTOS ALVES
202413409768	ELIZABETH CRISTINA MONTEIRO PORTILHO
202413409615	FRANCYELLE KAMYLLE BARROS DOS SANTOS
202413409610	GLEICIELE MACEDO SILVA
202413409769	JACIARA CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
202413409859	JAMILLY TAINARA RABELO COSTA
202413409599	KELLY FERREIRA COSTA
202413409612	LAYSE RAYSSA MONTEIRO CHAGAS
202413409597	LETICIA CAROLINA CAMPELO CARDOSO
202413409609	LUCIANA CRISTINA FERREIRA LIMA
202413409596	MARCUS MOABE FERREIRA DE SOUSA
202413409602	MARIA JOAQUINA CARDOSO OLIVEIRA
202413409598	MARIA RITA DOS SANTOS CARDOSO
202413409601	MAYARA MONTEIRO CHAGAS
202413409616	NAIANE FERREIRA PINHEIRO
202413409614	PAULA DOS SANTOS ALMEIDA
202413409874	SAMARA SALDANHA SOEIRO
202413409604	SAYLLON PINHEIRO RABELO
202413409611	VANESSA RODRIGUES PANTOJA
202413409603	YASMIM LETICIA AGUIAR PANTOJA

TÉCNICO EM HOSPEDAGEM SUBSEQUENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

Matrícula	Discente
20211280081	ANA BEATRIZ VALENTE TIBERI
20231285246	KLEVERTON SOUZA PINHO
20231285241	LETICIA BARBOSA DA CONCEICAO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
202418409585	ALEXA MAYANNE PEREIRA SILVA
202418409520	ANA LUCIA DA SILVA CABRAL
202418409592	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
202418409683	BIANCA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA
202418409512	CAMILLY BARROS MONTEIRO
20218409588	CLARA CRISTINE MONTEIRO DANTAS
20231840394	EMILLY LUANA BORGES MESCOUTO
20211845190	ERICK GABRIEL RAIOL RODRIGUES
202418409510	EVELIN LOISE DO MAR BARROS
202418409595	FLAVIA GEOVANA DA SILVA PALHETA
202418409513	GABRIELA SARMERTO DOS SANTOS
202418409515	ISADORA RODRIGUES VALE
202418409590	JARDEL CASTRO DA SILVA
202418409589	JOAO SANTOS BORGES
202418409586	JONATHA TRINDADE DA COSTA
202418409684	JORGE WILLIAN MELO MORAES
202418409519	JOSE PAULO MARTINS LOBO
202418409580	JULIANE VITORIA PEREIRA FERREIRA
202418409730	LAIDE DOS SANTOS GOMES
202418409587	LEONI SOUSA ANDRADE
202418409508	LETICIA KARINA DA COSTA CABRAL
202418409518	LUANA RABELO DOS SANTOS
202418409594	LUCAS SOUSA ANDRADE
202418409522	MARIA EDUARDA MONTEIRO SIQUEIRA
202418409521	PAULO VICTOR PIRES DOS SANTOS
202418409514	PEDRO DE NAZARE RIBEIRO
202418409593	RAYANE DE PAULA PORTILHO ALMEIDA
202418409582	RENATA SORAIA RAMOS NASCIMENTO
202418409523	SAMIRA SARAIVA GUIMARAES
202418409584	SILVANA MORAES SILVA
202418409504	SOPHIA LAISE SOARES PINHEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202418409579	VANDERLEIA DE SOUZA MONTEIRO
202418409509	VICTOR SOARES DE MIRANDA
202418409511	WANEISSA MENDONÇA DA SILVA

TÉCNICO EM PESCA SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
20211563048	GESIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Matrícula	Nome
202438700166	ANA TIANA RODRIGUES DOS SANTOS
202438700169	EDUARDO GALVÃO TRYERS
202438700170	EMILY TEIXEIRA DE SOUZA
202438700171	EVELYN RAFAELLE DE OLIVEIRA SOUZA
202438700173	GEOVANA TAVARES FAGUNDES
202438700175	JANICE PALHETA GAMA
202438700176	LAILA CARVALHO TAVARES
202438700178	MARTA JOVINA DIAS SANTOS
202438700179	MAX RODRIGO COSTA DE ARAUJO
202438700180	MIRENE SILVA FERREIRA
202438700181	NATALIA LIMA PINHEIRO
202438700182	PATRICIA SALDANHA LOBO
202438700185	TALES GOMES COROA

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 02/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 6/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **82c98bde90**



Comissão Eleitoral 2025 Campus Vigia <eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br>

correção votantes

2 mensagens

Diretoria Geral Vigia <dg.vigia@ifpa.edu.br>

2 de junho de 2025 às 19:23

Para: Comissão Eleitoral 2025 Campus Vigia <eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br>

Cc: ADRIANO SILVA <adriano.pinheiro@ifpa.edu.br>

Prezados

O servidor Adriano Afonso Pinheiro da Silva foi inserido na lista de tae. Ele é docente.

Cordialmente

Em seg., 26 de mai. de 2025, 15:39, Comissão Eleitoral 2025 Campus Vigia <eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br> escreveu:

Prezada comunidade acadêmica do IFPA campus Vigia,

Tendo em vista o edital 03/2025 - CONSUP-IFPA, que trata da escolha da Comissão Eleitoral do Campus Vigia, apresentamos a necessidade de que todos os membros da comunidade aptos a votar no pleito: docentes e técnicos-administrativos efetivos; e estudantes, verifiquem se estão devidamente lotados/matriculados no campus Vigia no sistema SIG correspondente (SIGRH e SIGAA), uma vez que essa regularidade será necessária para que seu nome consta na lista de votantes que será extraída oficialmente no dia 30/05/2025.

Caso note alguma irregularidade/inconsistência durante essa verificação, pedimos que procure o Setor de Registros Acadêmicos (se estudante) ou o Setor de Gestão de Pessoas (se servidor) para resolvê-la antes do prazo de extração dos dados.

Pedimos gentilmente à Gestão do Ensino do campus que viabilize a entrega dessa mensagem para os estudantes.

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral Consup

Resolução nº 1470/2025 - CONSUP/IFPA

Comissão Eleitoral 2025 Campus Vigia <eleicao.comissao.2025@ifpa.edu.br>

4 de junho de 2025 às 14:55

Para: Diretoria Geral Vigia <dg.vigia@ifpa.edu.br>

Cc: ADRIANO SILVA <adriano.pinheiro@ifpa.edu.br>

Boa tarde,

Agradeço pela informação. Informo que a correção foi realizada.

Atenciosamente,

Abel Pojo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Emitido em 02/06/2025

E-MAIL Nº 2474/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2474**, ano: **2025**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **f035bb221d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA

LISTA FINAL DE VOTANTES TAE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a **lista final de votantes TAE** para a eleição para a Comissão Eleitoral Campus Vigia.

Matrícula	Nome
3432891	ANDERSON ARRAES DE CASTRO
1391027	CLAUDETE SALES DA SILVA
1912451	DEMETRIUS SIMONASSI RESENDE
3429330	JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES
1103638	JOSIVAN BARROS DE FRANCA
1820108	KLEISE OEIRAS DE ALMEIDA
3445093	LUAN MATHEUS SILVA FARIAS
3388859	SILVIANE DE CARVALHO FARIAS
1151235	WENNI ALBUQUERQUE GOUVEA

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 04/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 7/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **472c7e2224**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA

LISTA FINAL DE VOTANTES DOCENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a **lista final de votantes docentes** para a eleição para a Comissão Eleitoral Campus Vigia.

Matrícula	Nome
2993657	ADRIANO AFONSO PINHEIRO DA SILVA
2412797	ANA ALZIRA FAYAL TROVAO
3297219	ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS
2180758	CAMILA VIEIRA DA SILVA
2698655	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
1906652	CASSIO EDUARDO FLEXA
2178931	ELAINE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
2329367	FABRICIO NILO LIMA DA SILVA
3077590	GUEIVE ASTUR PENA
2557608	HERIVELTO MARTINS E SILVA
2096090	JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA
2269563	KEILA RENATA MOURAO VALENTE
1828410	LILIANE AMANDA OLIVEIRA DAS DORES
1877890	LUCIANA ABDON ALMEIDA
3252146	MARCIO JOSE TEIXEIRA SFAIR
1901754	MARIA ELZA DE SOUZA BRAGA
3112874	NATALIA FERNANDES DA PAIXAO
1899881	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA LINS
2813767	RALFH ALAN GOMES MACHADO
2692869	ROSEMERI SCALABRIN
2425907	SAMARA MAYANNA MATOS DA CUNHA SAMPAIO
3342429	ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR
1620242	WILSON ROGERIO SOARES E SILVA
2900998	YLANA PRISCILA DA COSTA MELO CARVALHO

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 04/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 8/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **75e7af38fb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA

LISTA FINAL DE VOTANTES DISCENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSUP DO IFPA, designado pela Resolução nº 1470/2025 – CONSUP/IFPA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a **lista final de votantes discentes** para a eleição para a Comissão Eleitoral Campus Vigia.

TÉCNICO EM AQUICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

MATRÍCULA	NOME
202521603906	ANA VITORIA DA SILVA DA COSTA
202521603893	ANNA CAROLINA BRITO CORDEIRO
202521603894	ARIEL BRITO CORDEIRO
202521603895	DIOGO COSTA DE OLIVEIRA
202521603896	EDUARDA DE SENA DA SILVA
202521603907	ELLEN MENDES LEO MARTINS
202521603903	GABRIELA VITORIA BARROS PINTO
202521603899	GILVAN CORDEIRO SALDANHA
202521606134	GUSTAVO DE SENA FERNANDES
202521603897	JELIANA DA SILVA PINHEIRO
202521603898	JHULIA VITORIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
202521603908	JOSUE PINHEIRO DA SILVA
202521603902	KAIO CEZAR COSTA ARAUJO
202521603901	KASSIO GABRIEL COSTA DA SILVA
202521605403	MARIA EDUARDA QUEIROZ MORAES
202521603911	MARLISSON WILLIE CARDOSO ALVES
202521603905	OTAVIO THAISSON SOEIRO SIQUEIRA
202521603900	RYAN SARMENTO LOBO
202521603909	SABRINA BIANCA LUCIANO DA ROCHA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

MATRÍCULA	NOME
202422901319	ADRIELLY FELIX DE OLIVEIRA
202522902882	AGATA LORRANY DA TRINDADE LEAL
202422901321	ALEXANDRE ARTHUR QUEIROZ PINHEIRO
202422900435	ALICE VITORIA DE SOUSA PINHEIRO
202422901324	ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO
202422901328	AMANDA SOPHIA CARDOSO DE SOUSA
202522902877	AMANDA SUELLEM FAVACHO MONTEIRO
202522902954	ANA CLARA PEREIRA LOBATO
202522902884	ANA CLARISSE FERREIRA PAIXÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202522902887	ANA KASSIA DOS SANTOS BRITO
202422901334	ANA LARISSA REIS DE OLIVEIRA
202522902886	ANDREY FERREIRA FERNANDES
202522902953	ANDRY ARTHUR MONTEIRO MORAIS
202522902888	BRUNA VITORIA DINIZ CASTELO
202422901338	CAMILLY DIONYELA BARRIGA ARAUJO
202522902889	CARLOS JAMERSON DE LUZ RABELO
202422901339	CESAR AFONSO DE OLIVEIRA BARBOSA
202422901340	CINTHIA ADRIELLY DA COSTA DAS NEVES
202522902890	DANIEL LIMA DA SILVA
202522903912	EDINAELSON DA FONSECA MAIA
202422901342	ELAINE DO SOCORRO SILVA CONCEIÇÃO
202422901344	ELOANNE CELIA SILVA CONCEIÇÃO
202422901345	ELTON HERICK DA SILVA LIMA
202422901347	EMILY LOBO SOEIRO
202422901346	ENDRIO LUCAS PASSOS SILVA
202422901348	ERIK LUIS MENDES SILVA
202422901349	FERNANDA CAMILA BRITO NUNES
202522902966	GABRIELA SILVA SIQUEIRA
202522902892	GISELE ARIANNE ALVES PINHO
202422905900	GUSTAVO LEANDRO RODRIGUES BRITO
202522902894	HANNA LETÍCIA SOARES RODRIGUES
202522902881	HENRIQUE SOUSA DE LIMA
202522902878	HUENDEL DA SILVA FERNANDES
202522904398	IGOR FELIPE NEVES DA SILVA
202522902895	IRYANE RAIOL SILVEIRA
202422901350	ISABELLA DE FREITAS SILVA
202522902896	ISMAEL PEREIRA RODRIGUES
202422900560	JHENIFFER ADRIANY CARDOSO DE LIMA
202522902900	JOANA RAYANNE ALVES PINHO
202422901549	JOAO PEDRO DA SILVA SALES
202422904349	JOAO PEDRO EUFRASIO RAMOS
202422901351	JONAS NAZARENO GUEDES PINTO
202422901352	JOSE EDUARDO COSTA DE LIMA
202522902880	JULIANA BARROS SANTOS
202522902897	JULIANY FONSECA RODRIGUES
202522902899	LUCAS DAVID SOUSA FERREIRA
202522904764	LUCAS EMANUEL COSTA GARCIA
202422901353	LUCIANO RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO
202522902898	LUIS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
202422910148	LUIS HENRIQUE EVANGELISTA BRITO
202522903242	MAIARA PEREIRA RAIOL
202422901354	MANUELLE DE MORAES BARBOSA
202422901355	MARCELO SILVA MORAES
202522903914	MARCIA LETICIA NOBRE DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202522902903	MARCOS SOEIRO ALVES
202422901356	MARCOS VICTOR CUNHA MELO
202422904350	MARCOS VINICIUS CARDOSO DA COSTA
202422901357	MARCOS VINICIUS CUNHA MELO
202522904533	MARCUS VINICIUS ALVES FIGUEIREDO
202422901358	MARIA CLARA FERREIRA PAIXAO
202522902901	MARIA CLARA SILVA DA SILVA
202522902902	MARIA EDUARDA FERREIRA FERREIRA
202422901359	MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS CORREA
202522902934	MAURO DOS SANTOS PEREIRA
202522904018	MAYSA LOURINHO DA PAIXÃO
202422901360	MILENA DE SENA DA SILVA
202422901361	MYHANA DA SILVA ALBUQUERQUE
202522902904	PEDRO HENRIQUE SOARES NUNES
202422901364	PEDRO LUCAS DINIZ PINHEIRO
202522902926	RAFAEL COSTA MATEUS
202422901365	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA
202422901366	RAYSE ALESSANDRA SANTOS DE FARIAS
202522902929	SARA RAFAELLE PINTO DA SILVA
202422901367	SIDNEY SILVA PINHEIRO
202522904789	SOFIA OLIVEIRA MENESES
202522902932	THAINARA DANIELLA SANTOS MORAES
202522902879	THAIS ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
202422901368	THAYSE SOARES DO NASCIMENTO
202422901369	VITORIA MACHADO DANTAS

TÉCNICO EM AQUICULTURA SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
202415705039	ALICE DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA
202415705023	ANA BEATRIZ NEVES SALDANHA
202415705042	ANDERSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
202415705035	ANDERSON PATRICIO RABELO CORREA
202415705027	ANDRE BARROS VALE
202415704976	ANDREY ARAUJO CHAGAS
202415704978	BENEDITO NETO SILVA COSTA
202415705043	EDIANA MORAES DOS SANTOS
202415704979	ELIELZA DOS SANTOS SOUSA
202415704980	EMANUEL VINÍCIUS TIBERI LOPES
202415704981	FLAVIA CRISTINA SIMAO PEREIRA
202415705753	FRANCIANE FERREIRA SOARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202415704982	HEYDER AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
202415705045	JEFERSON NAZARENO PEREIRA DA SILVA
202415704983	LOIANE BARATA COSTA
202415705752	LUCIVALDO DIAS BARBOSA
202415705067	MARCIO JUNIO CHAGAS LIMA
202415705749	MARIA CRISTINA PINTO MONTEIRO
202415705751	MARIA ELZA DA SILVA BRAZ
202415705066	MARIO CESAR DE SOUSA LOBÃO
202415705750	MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA
202415705068	SINTIAIVANA SOEIRO DE SOUZA
202415705070	WELTON ROGERIO COSTA SANTOS
202415705071	WENDELL FABRICIO DA SILVA VALE

TÉCNICO EM EVENTOS SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
202413409600	ALINE PATRICIA SOUZA MONTEIRO
202413409613	ANA CAROLINE FERREIRA FARIAS
202413409617	ANGELICA CRISTINA SANTOS ALVES
202413409768	ELIZABETH CRISTINA MONTEIRO PORTILHO
202413409615	FRANCYELLE KAMYLLE BARROS DOS SANTOS
202413409610	GLEICIELE MACEDO SILVA
202413409769	JACIARA CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
202413409859	JAMILLY TAINARA RABELO COSTA
202413409599	KELLY FERREIRA COSTA
202413409612	LAYSE RAYSSA MONTEIRO CHAGAS
202413409597	LETICIA CAROLINA CAMPELO CARDOSO
202413409609	LUCIANA CRISTINA FERREIRA LIMA
202413409596	MARCUS MOABE FERREIRA DE SOUSA
202413409602	MARIA JOAQUINA CARDOSO OLIVEIRA
202413409598	MARIA RITA DOS SANTOS CARDOSO
202413409601	MAYARA MONTEIRO CHAGAS
202413409616	NAIANE FERREIRA PINHEIRO
202413409614	PAULA DOS SANTOS ALMEIDA
202413409874	SAMARA SALDANHA SOEIRO
202413409604	SAYLLON PINHEIRO RABELO
202413409611	VANESSA RODRIGUES PANTOJA
202413409603	YASMIM LETICIA AGUIAR PANTOJA

TÉCNICO EM HOSPEDAGEM SUBSEQUENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

Matrícula	Discente
20211280081	ANA BEATRIZ VALENTE TIBERI
20231285246	KLEVERTON SOUZA PINHO
20231285241	LETICIA BARBOSA DA CONCEICAO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
202418409585	ALEXA MAYANNE PEREIRA SILVA
202418409520	ANA LUCIA DA SILVA CABRAL
202418409592	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
202418409683	BIANCA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA
202418409512	CAMILLY BARROS MONTEIRO
20218409588	CLARA CRISTINE MONTEIRO DANTAS
20231840394	EMILLY LUANA BORGES MESCOUTO
20211845190	ERICK GABRIEL RAIOL RODRIGUES
202418409510	EVELIN LOISE DO MAR BARROS
202418409595	FLAVIA GEOVANA DA SILVA PALHETA
202418409513	GABRIELA SARMERTO DOS SANTOS
202418409515	ISADORA RODRIGUES VALE
202418409590	JARDEL CASTRO DA SILVA
202418409589	JOAO SANTOS BORGES
202418409586	JONATHA TRINDADE DA COSTA
202418409684	JORGE WILLIAN MELO MORAES
202418409519	JOSE PAULO MARTINS LOBO
202418409580	JULIANE VITORIA PEREIRA FERREIRA
202418409730	LAIDE DOS SANTOS GOMES
202418409587	LEONI SOUSA ANDRADE
202418409508	LETICIA KARINA DA COSTA CABRAL
202418409518	LUANA RABELO DOS SANTOS
202418409594	LUCAS SOUSA ANDRADE
202418409522	MARIA EDUARDA MONTEIRO SIQUEIRA
202418409521	PAULO VICTOR PIRES DOS SANTOS
202418409514	PEDRO DE NAZARE RIBEIRO
202418409593	RAYANE DE PAULA PORTILHO ALMEIDA
202418409582	RENATA SORAIA RAMOS NASCIMENTO
202418409523	SAMIRA SARAIVA GUIMARAES
202418409584	SILVANA MORAES SILVA
202418409504	SOPHIA LAISE SOARES PINHEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

202418409579	VANDERLEIA DE SOUZA MONTEIRO
202418409509	VICTOR SOARES DE MIRANDA
202418409511	WANEISSA MENDONÇA DA SILVA

TÉCNICO EM PESCA SUBSEQUENTE

Matrícula	Discente
20211563048	GESIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Matrícula	Nome
202438700166	ANA TIANA RODRIGUES DOS SANTOS
202438700169	EDUARDO GALVÃO TRYERS
202438700170	EMILY TEIXEIRA DE SOUZA
202438700171	EVELYN RAFAELLE DE OLIVEIRA SOUZA
202438700173	GEOVANA TAVARES FAGUNDES
202438700175	JANICE PALHETA GAMA
202438700176	LAILA CARVALHO TAVARES
202438700178	MARTA JOVINA DIAS SANTOS
202438700179	MAX RODRIGO COSTA DE ARAUJO
202438700180	MIRENE SILVA FERREIRA
202438700181	NATALIA LIMA PINHEIRO
202438700182	PATRICIA SALDANHA LOBO
202438700185	TALES GOMES COROA

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 04/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 9/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **77f6473bd7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

COMUNICADO Nº002 – EDITAL 03/2025

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 1470/2025/CONSUP/IFPA, vem por meio deste, encaminhar o link para votação nos candidatos dos segmentos Docente, TAE e Discente que comporão a Comissão Eleitoral do Campus Vigia.

A todos os Servidores e Discentes do IFPA

1. O **link** para acesso ao Sigeleição será: <https://sigeleicao.ifpa.edu.br/>
2. Ao acessar este link, o(a) Docente/TAE/Discente deverá **inserir seu Login e Senha** (os mesmos utilizados para acesso a plataforma Sigaa, Sipac etc).
3. O Sigeleição possui formato semelhante a urna eletrônica, onde o eleitor deverá **inserir o número do seu candidato**, quando aparecerá a foto dele(a). **Ao visualizar o seu candidato, o eleitor deverá clicar em CONFIRMA** para efetivação do seu voto.
4. Cada eleitor votará em apenas 1 (um) candidato, de acordo com sua categoria.
5. A Eleição para as Comissões Locais ocorrerá no dia 06/06/2025, das 08:00hs às 20:00hs.

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 05/06/2025

COMUNICADO Nº 2/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: COMUNICADO, data de emissão: 14/06/2025 e o código de verificação: f306915dbf



EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA – ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 1470/2025/CONSUP/IFPA, resolve tornar público o Resultado preliminar da Eleição para Comissão Eleitoral do Campus Vigia

NOME	Nº DE VOTOS	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE SALES DA SILVA	03	TAE	1º lugar
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	02	TAE	2º lugar
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	01	TAE	3º lugar
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	06	DOCENTE	1º lugar
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	04	DOCENTE	2º lugar
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	02	DOCENTE	3º lugar
EMILY LOBO SOEIRO	30	ESTUDANTE	1º lugar

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 06/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 10/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **6b58352e7e**



EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA – ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 1470/2025/CONSUP/IFPA, resolve tornar público o RESULTADO FINAL da Eleição para Comissão Eleitoral do Campus Vigia

NOME	Nº DE VOTOS	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE SALES DA SILVA	03	TAE	1º lugar
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	02	TAE	2º lugar
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	01	TAE	3º lugar
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	06	DOCENTE	1º lugar
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	04	DOCENTE	2º lugar
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	02	DOCENTE	3º lugar
EMILY LOBO SOEIRO	30	ESTUDANTE	1º lugar

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 10/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 11/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação: **851ab653a9**

OFÍCIO Nº 038/2025/DG/CAV/IFPA

Vigia-PA, 11 de juho de 2025.

Ao Senhor

ABEL POJO

Diretor do Campus Bragança e Presidente da Comissão Eleitoral

Assunto: Indicação dos discentes para completar a comissão eleitoral

Senhor,

Vimos informar que os discentes indicados são:

ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO - MATRÍCULA: 202422901324

ELTON HERICK DA SILVA LIMA - MATRÍCULA: 202422901345

Atenciosamente,

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral do *Campus Vigia*
Portaria Nº 1670/2025 - GAB/Reitoria



Emitido em 11/06/2025

OFÍCIO Nº 2/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:32)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: 14/06/2025 e o código de verificação: **b9992f6cb1**



EDITAL 03/2025 – CONSUP/IFPA – ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA

COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIGIA

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 1470/2025/CONSUP/IFPA, resolve tornar público a composição final da Comissão Eleitoral do Campus Vigia, após indicação de nomes pela Direção-geral do campus, conforme item 7.9 do edital.

NOME	CATEGORIA	COMPOSIÇÃO
CLAUDETE SALES DA SILVA	TAE	Eleição
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	TAE	Eleição
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	TAE	Eleição
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	DOCENTE	Eleição
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	DOCENTE	Eleição
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	DOCENTE	Eleição
ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO	ESTUDANTE	Indicação da Direção-geral (item 7.9 do edital)
ELTON HERICK DA SILVA LIMA	ESTUDANTE	Indicação da Direção-geral (item 7.9 do edital)
EMILY LOBO SOEIRO	ESTUDANTE	Eleição

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 11/06/2025

PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL Nº 12/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 16:34)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL**, data de emissão: 14/06/2025 e o código de verificação: **38bc82f84e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR

Ofício 01/2025 – Comissão Eleitoral Consup

Belém, 12 de junho de 2025.

À Secretaria dos Colegiados

Assunto: solicitação de resolução da Comissão Eleitoral do Campus Vigia

Prezada Secretária,

Considerando que esta comissão Eleitoral do CONSUP, instituída pela resolução 1470/2025, conduziu a reunião para eleger o presidente da Comissão Eleitoral do Campus Vigia, conforme resultado do Edital 03/2025 – CONSUP/IFPA, solicitamos a confecção e publicação, no Diário Oficial da União, de Resolução com a composição da referida comissão, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA	FUNÇÃO
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	3342429	DOCENTE	PRESIDENTE/ TITULAR
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	3297219	DOCENTE	MEMBRO/ TITULAR
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	3112874	DOCENTE	MEMBRO/ TITULAR
CLAUDETE SALES DA SILVA	1391027	TAE	MEMBRO/ TITULAR
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	3429330	TAE	MEMBRO/ TITULAR
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	3445093	TAE	MEMBRO/ TITULAR
ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO	202422901324	ESTUDANTE	MEMBRO/ TITULAR
ELTON HERICK DA SILVA LIMA	202422901345	ESTUDANTE	MEMBRO/ TITULAR
EMILY LOBO SOEIRO	202422901347	ESTUDANTE	MEMBRO/ TITULAR

Atenciosamente,

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP



Emitido em 12/06/2025

OFÍCIO Nº 3/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 07:25)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 16/06/2025 e o código de verificação: 8bb6d5253e



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1495, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Homologa a composição da Comissão Eleitoral Local no processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de candidato (a) ao cargo de Diretor (a) Geral do campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

A PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 – extra A, página 1, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 do Estatuto, os artigos 2º e 16 do Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011646/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, *ad referendum*, a composição da Comissão Eleitoral Local no processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de candidato (a) ao cargo de Diretor (a) Geral do campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o biênio 2025/2027, resultante dos trabalhos da Comissão do CONSUP, designada através da Resolução CONSUP/IFPA nº 1470/2025, de 07 de maio de 2025:

COMPOSIÇÃO COMISSÃO ELEITORAL LOCAL		
DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	3342429	TITULAR/PRESIDENTE
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	3297219	MEMBRO/TITULAR
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	3112874	MEMBRO/TITULAR
TAE	SIAPE	STATUS
CLAUDETE SALES DA SILVA	1391027	MEMBRO/TITULAR
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	3429330	MEMBRO/TITULAR
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	3445093	MEMBRO/TITULAR
DISCENTE	MATRÍCULA	STATUS
ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO	202422901324	MEMBRO/TITULAR
ELTON HERICK DA SILVA LIMA	202422901345	MEMBRO/TITULAR
EMILY LOBO SOEIRO	202422901347	MEMBRO/TITULAR

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Presidenta do CONSUP



Emitido em 2025

RESOLUÇÃO Nº 270/2025 - SECCON (11.01.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 17:03)

SABRINA BIANCA DA SILVA ALVES

CHEFE DE SETOR

2347171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 270, ano: 2025, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: 48cbb0e970

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3.490 - REITORIA/IFG, DE 14 DE JUNHO DE 2025

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), nomeada pela Portaria 200/2024 - REITORIA/IFG, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 33720.018132/0255-12, resolve:

Art. 1º Conceder pensão em caráter vitalício à JACY MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor LUIZ ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 271339, do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, falecido aposentado, em 1/6/2025, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, no inciso III do Artigo 217 da lei 8.112/90, Artigo 222, Inciso VII, alínea a, nova redação da Lei nº 13.135/2015 e no Artigo 23, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1/6/2025.

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

PORTARIA Nº 3.493 - REITORIA/IFG, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), nomeada pela Portaria 200/2024 - REITORIA/IFG, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23373.002288/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar para exercer o Cargo de Substitutas Interinas da servidora ADRIANA DOS REIS FERREIRA, na condição de Diretora-Geral (CD - 02), UORG-10, do(a) Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, nos seus afastamentos, licenças, impedimentos legais, temporários e eventuais, de acordo com o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e a Portaria IFG nº 2076/2021 - REITORIA/IFG, de 15 de março de 2021:

1. Servidora FABIANE COSTA OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente do IFG, SIAPE nº 1487840, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

2. Servidora ANA LUCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente do IFG, SIAPE nº 1375996, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3348 - REITORIA/IFG, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 28 de dezembro de 2023, Seção 2, Página 23.

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2.264 - GAB-REIT/REITORIA/IFMA, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 1.903 de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando o Despacho nº. 00196/2025/PROT/PRIFMARANHÃO/PGF/AGU (1030798-40.2025.4.01.3700) constante no Processo nº 23249.028501.2025-18; e, Considerando o Parecer de Força Executória nº 00271/2025/EATE-PES/EADM1/PGF/AGU, resolve:

Remover, sub judice, para acompanhamento de cônjuge, o (a) servidor (a) Lara Fernanda Nunes Dourado, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, do Campus São Luís - Monte Castelo, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Santa Luzia, a partir de 09.06.2025.

GEDEON SILVA REIS

CAMPUS CODÓ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA GAB/CODO Nº 256, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CODÓ, nomeado nos termos da Portaria REITORIA nº 5.093 de 18 de novembro de 2024, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competências aposta pela Portaria Normativa no 2628 - GAB-REIT/REITORIA/IFMA, de 19/06/2023;

Considerando a solicitação constante no Processo no 23249.030764.2025-89. resolve:

I - Designar a servidora PATRÍCIA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS, Coordenadora dos Serviços de Gabinete deste Campus, matrícula SIAPE no 2175145, para responder cumulativamente pela Direção-Geral, código CD - 02, no período de 16 a 19/06/2025, por motivo de afastamento do titular.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JANDHERSON MOURA SILVA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1.495, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - extra A, página 1, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 do Estatuto, os artigos 2º e 16 do Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011646/2025-73, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, ad referendum, a composição da Comissão Eleitoral Local no processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de candidato (a) ao cargo de Diretor (a) Geral do campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o biênio 2025/2027, resultante dos trabalhos da Comissão do CONSUP, designada através da Resolução CONSUP/IFPA nº 1470/2025, de 07 de maio de 2025:

COMPOSIÇÃO COMISSÃO ELEITORAL LOCAL		
DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR	3342429	TITULAR/PRESIDENTE
ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRAZAS	3297219	MEMBRO/TITULAR
NATÁLIA FERNANDES DA PAIXÃO	3112874	MEMBRO/TITULAR
TAE	SIAPE	STATUS
CLAUDETE SALES DA SILVA	1391027	MEMBRO/TITULAR
JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	3429330	MEMBRO/TITULAR
LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	3445093	MEMBRO/TITULAR
DISCENTE	MATRÍCULA	STATUS
ALZIRA BEATRIZ MONTEIRO FAVACHO	202422901324	MEMBRO/TITULAR
ELTON HERICK DA SILVA LIMA	202422901345	MEMBRO/TITULAR
EMILY LOBO SOEIRO	202422901347	MEMBRO/TITULAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.454/IFMG, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01 e o que consta no Processo nº 23714.001088/2025-01, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país no período de 01/09/2025 a 30/04/2026, trânsito incluso, à servidora, Kênia Carolina Gonçalves, professora do ensino básico, técnico e tecnológico, do Campus Sabará, matrícula SIAPE 1995115, para a realização de Doutorado Sanduiche na Instituição Università di Torino, Torino, Itália, com ônus para o CNPq e limitado ao IFMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 4.725/REITORIA/IFPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº 23051.013423/2025-12, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA DO CARMO VIEIRA FILHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2164319, SIAPECAD nº 01944802, lotada no(a) Campus Conceição do Araguaia deste Instituto, do cargo de Diretor, CD - 04, do(a) Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do Campus Conceição do Araguaia, UORG-805. Efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PORTARIA Nº 4.726/REITORIA/IFPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº 23051.013423/2025-12, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor TOMAZ MARTINS DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1089895, SIAPECAD nº 02099881, lotado no(a) Campus Conceição do Araguaia deste Instituto, para ocupar cargo de Diretor, CD - 04, do(a) Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do Campus Conceição do Araguaia. Efeitos a partir da publicação no DOU.

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PORTARIA Nº 4.727/REITORIA/IFPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº 23051.013817/2025-44, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2180507, SIAPECAD nº 01959257, lotado no(a) Campus Paragominas deste Instituto, do encargo de substituto do(a) Diretor, CD - 04, do(a) Departamento de Administração do Campus Paragominas, UORG-149. Efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PORTARIA Nº 4.728/REITORIA/IFPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº 23051.013817/2025-44, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON DE FREITAS FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, SIAPE nº 2402707, SIAPECAD nº 02155088, lotado no(a) Campus Paragominas deste Instituto, para substituir cargo de Diretor, CD - 04, do(a) Departamento de Administração do Campus Paragominas, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios. Efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

FABRICIO MEDEIROS ALHO





Emitido em 2025

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 255/2025 - SECCON (11.01.11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 17:03)

SABRINA BIANCA DA SILVA ALVES

CHEFE DE SETOR

2347171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **255**, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **7eef0c6fe7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

DESPACHO Nº 87/2025 - SECCON (11.01.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 17 de junho de 2025.

À COMISSÃO ELEITORAL CONSUP DG-VIGIA 2025

Prezados,

Restituo anexa a Resolução nº 1495, de 13 de junho de 2025 e a respectiva publicação no Diário Oficial da União, conforme solicitado e para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 17:03)

SABRINA BIANCA DA SILVA ALVES
CHEFE DE SETOR
Matrícula: 2347171

Processo Associado: 23051.011646/2025-73

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **2b7f306809**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2025 - CONSUP/IFPA

Às onze horas do dia doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, em ambiente virtual (<https://meet.google.com/rbk-jvkf-wui>), reuniram-se os integrantes da Comissão Eleitoral Consup: Abel Pojo Oliveira, Rosinaldo Fonseca da Silveira, Andreia do Nascimento Lima, Sady Salomão da Silva Alves e Dileleno Santos Ferreira; e da Comissão Eleitoral Vigia recém-eleita: Claudete Sales da Silva, Jaqueline Conceicao Meireles Gomes, Luan Matheus Silva Farias, Ane do Nascimento Parente Morhy Terrazas, Natália Fernandes da Paixão, Ulysses Coelho de Souza Junior, Alzira Beatriz Monteiro Favacho e Elton Herick da Silva Lima. O presidente da Comissão Eleitoral Consup deu boas-vindas aos presentes e pediu aos demais colegas de comissão que se apresentassem. Depois, tomou a palavra e informou que o objetivo central da reunião era a escolha do presidente da Comissão Eleitoral Vigia, que deveria ocorrer pelos pares integrantes da referida comissão. Antes de pedir manifestações, Abel Pojo informou que o prazo total da eleição era de 90 dias, contados a partir do dia 07 de maio de 2025, e que uma vez eleita por edital conduzido pela Comissão Eleitoral Consup, a Comissão Eleitoral Vigia deveria seguir com a elaboração e publicação de novo edital para eleger o(a) diretor(a) do IFPA campus Vigia. Ressaltou ser um momento histórico por ser a primeira eleição do campus e parabenizou aos membros da Comissão Eleitoral Vigia por terem se disponibilizado em conduzir o referido pleito. Passada às manifestações, o professor Ulysses Coelho de Souza Junior se disponibilizou em presidir a Comissão Eleitoral Vigia. Não havendo outra candidatura, os pares da Comissão Eleitoral Vigia manifestaram apoio unânime ao professor Ulysses, o qual agradeceu o apoio e confiança. Diante disso, o presidente eleito recebeu também os cumprimentos da Comissão Eleitoral Consup, cujos membros manifestaram disponibilidade em colaborar com quaisquer dúvidas que possam ocorrer durante o pleito. Diante disso, às onze horas e cinquenta, a reunião foi encerrada, onde eu, Abel Pojo, lavro a presente ata, que após lida deve ser assinada por todos os presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA
Data: 13/06/2025 15:07:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SADY SALOMAO DA SILVA ALVES
Data: 15/06/2025 23:49:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente
por ROSINALDO
FONSECA DA
SILVEIRA:98150502220
Data: 2025.06.16
10:08:10-0300'

Documento assinado digitalmente
gov.br ABEL POJO OLIVEIRA
Data: 14/06/2025 16:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DILELENO SANTOS FERREIRA
Data: 16/06/2025 07:16:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR
Data: 16/06/2025 12:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN MATEUS SILVA FARIAS
Data: 17/06/2025 09:29:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDETE SALES DA SILVA
Data: 16/06/2025 13:54:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES
Data: 16/06/2025 13:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANE DO NASCIMENTO PARENTE MORHY TERRA
Data: 17/06/2025 11:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália F. Paixão

Emily L. Soeiro

Alzira Beatriz M. Favacho Elton Herick da Silva Lima



Emitido em 2025

ATA Nº 870/2025 - DG-VIGIA-2025 (11.01.21.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 15:36)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **870**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **18/06/2025** e o código de verificação: **2a2d909685**